

RESOLUÇÃO Nº **23**, DE **28** DEZ/2001

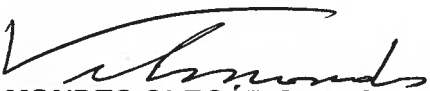
A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme REDIR nº 519, de 13/12/2001,

RESOLVE:

1 - **APROVAR** as alterações no capítulo II da Norma de "SECURITIZAÇÃO" - 30.506, que ampara o recebimento de produtos oriundos de Securitização, safras 2000/2001 e 2001, da parcela que será recebida pela Conab por meio de suas Suregs.

2 - **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua unidade sobre os novos procedimentos.

3 - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se a alínea "a" da Resolução nº 17, de 22/08/2000.



VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 22, DE 13 DEZ 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme decisão da REDIR n.º 519, de 13/12/2001,

RESOLVE:

- 1- **DETERMINAR** que as alterações nas condições estabelecidas nos Editais e Avisos de Operações de Venda, Compra e Venda Simultânea, PEP, VEP, PEB e outras da espécie sejam de exclusiva competência da Diretoria Colegiada, que se pronunciará a respeito, em função da situação de emergência ou do motivo de força maior que justifique a alteração.
- 2 -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

ASPRE/GLD.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 21 , DE 27/11/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

- CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme REDIR nº 505, de 03/09/2001,

RESOLVE:

- 1 - **APROVAR** a elaboração da Norma de "Controle de Qualidade " - 30.504.
- 2 - **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua unidade sobre os novos procedimentos.
- 3 - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Vilmondes Olegário da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20 , DE 11/09/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação tomada em sua 506.^a Reunião Ordinária, realizada em 11/09/2001,

RESOLVE:

- 1- **ALTERAR** a Norma "PROCESSO DE SINDICÂNCIA" – Código 10.401, conforme segue:

CAPÍTULO II**Inciso II - Dos Procedimentos****Item 02**

O prazo para a conclusão de todas as fases do Processo de Sindicância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caráter excepcional, sempre a critério da autoridade instauradora.

- 2 - **DETERMINAR** ao PPINF/ENORG a consolidação desta alteração no instrumento que cuida deste assunto.

- 3- A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.


VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
Presidente

ASPRE/GLD.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º19, DE 16/08/2001**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

- **CONAB**, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme a decisão da 502.ª REDIR, de 16/082001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93. do Regimento Interno e em consonância com o VOTO DIDEM N.º 013, de 29.04.98, aprovado na 335.ª Reunião da Diretoria Colegiada, que definiu o roteiro básico para desenvolvimento dos Projetos Empresariais e/ou transitórios;

CONSIDERANDO a relação existente entre as atividades que estão sendo desenvolvidas pelo Projeto Empresarial - Modernização do Sistema de Armazenamento Nacional, instituído pela RESOLUÇÃO N.º 16, de 17.08.2000, e aquelas decorrentes da nova Lei de Armazenagem, regulamentada através do DECRETO N.º 3.855, de 03.07.2001;

RESOLVE:

1-ATRIBUIR à Equipe Técnica a responsabilidade pela interação entre a Companhia Nacional de Abastecimento e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, visando apresentar proposta à Diretoria Colegiada quanto à forma de participação, ao desenvolvimento e acompanhamento das ações que a Companhia assumirá em razão da nova Legislação, até que as atividades sejam absorvidas pelas áreas que as executarão definitivamente.

2-DESIGNAR os empregados Edmar José Tosta (SEPLA/NUPLA/GEPAV), Livia Maria Rodrigues (DITOP/SUTOP/GEARM), e Martha Helena Gama de Macedo (SEPLA/NUCLE/GEPOL), em tempo integral, e os empregados Edson Cosme Marinho da Cunha (DITOP/SUTOP/GEARM), Ricardo Pires Thomé (SUREG-GO/UA-BRASILIA), José Agostinho da Costa (SEPLA/NUPLA/PPINF), Vicente de Paula Santos (DIAFI/SUAFI/PPREH) e Francisco de Assis Farage Fonseca (DITOP/SUTOP/GEFIS), nas ocasiões necessárias, para comporem a Equipe Técnica responsável pelos trabalhos do referido **Projeto Empresarial**.

3-ESTABELECER que, semanalmente, seja apresentado à SEPLA, um relatório de acompanhamento e dos resultados alcançados pela Equipe Técnica do Projeto.

4-ESTABELECER que, após a conclusão dos trabalhos, os servidores retornarão às áreas de suas lotações originais.

5-DETERMINAR que todos os órgãos executivos centralizados e descentralizados da Companhia procedam de forma a apoiar as iniciativas para a plena operacionalização do projeto.


VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
Presidente

ASPRE/GLD.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 10/08/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme decisão da REDIR n.º 501, de 09/08/2001,

RESOLVE:

- 1- **REVOGAR** as Resoluções n.º 09, de 04.04.2001, e n.º 10, de 25/10/1995.
- 2 -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

ASPRE/GLD.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 17, DE 10/08/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme decisão da REDIR n.º 501, de 09/08/2001,

RESOLVE:

- 1- **DETERMINAR** que, mantidos os limites de operação já definidos, a utilização do Regulamento Simplificado de Compra e Venda de Produtos, e Contratação de Serviços de Apoio à Comercialização fique restrita exclusivamente às operações de interesse, direto ou indireto, do Governo Federal, desde que caracterizadas como de emergência, como nos casos de calamidade pública, quando é urgente o atendimento de situação que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, conforme preconizado no inciso IV do art. 24, da Lei n.º 8.666/93.
- 2 -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

ASPRE/GLD.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 02/08/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme decisão da REDIR nº 500, de 02/08/2001,

RESOLVE:

- 1 – **DETERMINAR** a adoção das medidas de contenção de despesas operacionais e administrativas, em conformidade com os termos do Voto conjunto PRESI Nº 019/01 e DIAFI Nº 046/01, que constitui anexo desta Resolução.
- 2 – Todas as unidades orgânicas da Companhia deverão observar rigorosamente as metas de redução das despesas de que trata o item “1”, assim como a compatibilização entre as receitas e despesas, na forma prevista na Lei Complementar Nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e no Decreto Nº 3.746/2001, sob pena de responsabilidade.
- 3 – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se a de Nº 12, de 20/06/2001.


VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
Presidente

VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

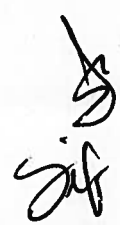
I - ASSUNTO: PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

II - RELATO: Conforme é de conhecimento do Colegiado, a Companhia está vivenciando um desequilíbrio bastante acentuado, tanto no que se refere aos seus resultados econômicos, como também em seu fluxo financeiro.

Relativamente ao resultado econômico das atividades denominadas de próprias (excluídos os elementos da movimentação econômica dos Estoques Reguladores e Estratégicos e Cesta de Alimentos), este se traduziu em um déficit da ordem de R\$ 29.854.500 no 1º semestre/2001, conforme demonstrado a seguir:

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO
JAN/JUN-2001**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1
Receita Bruta de Vendas e Serviços	41.937.894
(-) Deduções : ICMS, PASEP, COFINS, ISS	4.148.680
Receita Líquida de Vendas e Serviços	37.789.214
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	25.161.399
Lucro Bruto Operacional	12.627.815
(-) Despesas Operacionais	50.444.472
Comerciais e Administrativas	50.444.472
(+) Outras Receitas Operacionais	6.274.896
Receitas Imobiliárias	1.784.007
Recuperação de Despesas – E. Anteriores	1.345.116
Outras	3.145.773
Resultado Parcial	(31.541.761)
(+) Transferências do Tesouro - Pagto Pessoal	121.890.308
(-) Despesas com Pessoal (inclusive PDVI/Sentenças)	121.167.008
Resultado Operacional	(30.818.461)
(+/-) Resultado Não Operacional	964.961
Resultado Líquido do Período	(29.853.500)

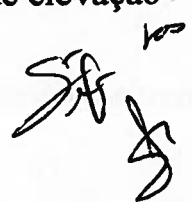



VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

No que se refere ao Fluxo Financeiro, o cenário atual não é dos mais animadores, porquanto os recursos atualmente disponíveis já estão comprometidos ou pertencem a terceiros, conforme demonstrado a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	RS 1
DISPONÍVEL	24.274.596
CAIXA E BANCOS	7.476.949
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.797.647
LIMITE DE SAQUE C/ VINCULAÇÃO DE PAGTO	47.368.699
TOTAL	71.643.295
(-) RECURSOS COMPROMETIDOS	94.049.227
LIMITE DE SAQUE	47.368.699
PESSOAL	5.192.399
CESTA DE ALIMENTOS	40.947.176
FISCALIZAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS	1.229.124
SUBVENÇÃO ECONÔMICA BORRACHA	1.049.982
CRÉDITOS DE TERCEIROS - PARCERIAS	4.500.460
RECURSOS CAUCIONADOS	5.111.933
ICMS ESTOQUES PÚBLICOS - TESOIRO	20.248.491
E. REGULADOR CARNE (ACORDO BCN)	4.089.108
CRÉDITO RECIBO ARGEPA - TESOIRO	580.554
DESPESAS CUSTEIO-PENDENTES PAGTO	11.100.000
SALDO	(22.405.932)

Caso mantido o atual nível de dispêndios, e considerando um volume de ingresso líquido de serviços de armazenagem de aproximadamente **R\$ 2.800.000** mensais, assim como o repasse de **R\$1.000.000** realizado mensalmente pelo Tesouro (a título de financiamento de armazenagem), a Companhia teria que elevar a sua receita média mensal de parcerias – na eventualidade de inexistência de outras fontes de ingressos – na proporção de aproximadamente **800%** no curto prazo (variando de **R\$ 6.000.000** para **R\$ 33.000.000**, considerando uma Margem Bruta Operacional de **6%**), o que se mostra totalmente impraticável (mesmo na eventualidade de elevação



VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

da Margem Bruta operacional para **8%**, o nível de receita requerido seria de aproximadamente **R\$ 40.000.000**).

Diante de tal cenário, fica evidenciado que, paralelamente ao esforço de elevação dos ingressos, a Companhia deverá deflagrar, o quanto antes, um processo de redução drástica de suas despesas de custeio, como única forma de sobrevivência, já que a perspectiva de cobertura de déficits com recursos provenientes do Tesouro se mostra, até o momento, como totalmente descartada.

III – VOTO:

Sem prejuízo de outras medidas de contenção das despesas que já estão sendo colocadas em prática, submeto à consideração do Colegiado, proposta no sentido de que sejam aprovadas e imediatamente implementadas as seguintes medidas:

1. Suspender (no vencimento dos contratos, quando de prazo definido, e imediatamente, nos casos de prazo indeterminado) a assinatura de jornais, revistas e periódicos.

a) no caso do Diário Oficial da União, deverá ser mantida apenas duas assinaturas para a Matriz e uma para cada Superintendência Regional;

b) no caso do Diário da Justiça, manter uma assinatura na Matriz (PROGE) e uma para cada Superintendência Regional;

c) outras publicações de comprovada necessidade para o desenvolvimento dos serviços, deverão ser objeto de justificativa fundamentada da área interessada e devidamente aprovada pela Diretoria Colegiada.

100
Sif

VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

2. Redução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) nas despesas com serviços de “Energia Elétrica” (ANEXO I).

3. Redução de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) nas despesas com serviços de “Vigilância Ostensiva”. (ANEXO II)

4. Redução de, no mínimo, 31% (trinta e um) nas despesas com “Serviços de Limpeza e Conservação”, sendo 40% na Matriz e 20% nas SUREGs (ANEXO III).

5. Redução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) nas despesas com “Combustíveis e Lubrificantes” (ANEXO IV).

6. Redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas despesas com “Serviços de Telecomunicações” (ANEXO V).

a) restringir a concessão de aparelhos celulares/linhas aos membros da Diretoria Colegiada e Superintendentes Regionais. Para os demais casos, será avaliada a real necessidade (de acordo com as atividades desenvolvidas e a frequência de contatos exigidos), e autorizada a concessão, se for o caso, pela Diretoria Colegiada;

b) reduzir os ramais telefônicos na Matriz, estabelecendo o número máximo de 02 para cada unidade orgânica. As ligações interurbanas deverão ser realizadas somente através dos telefones das Diretorias, Superintendências e órgãos a nível, e das Gerências de Área, e com a prévia autorização dos titulares ou

VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

substitutos legais. Os demais ramais deverão ser bloqueados para ligações interurbanas.

c) reduzir em 50% o limite de despesas com aparelhos celulares acobertadas pela Companhia. O novo limite estabelecido deverá ser rigorosamente observado, e não poderá, sob nenhuma hipótese, haver concessões.

7. Redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas despesas com "Passagens e outras Despesas com Locomoção"(ANEXO VI).

8. Redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas despesas com "Diárias" (ANEXO VII).

Relativamente às despesas com a operacionalização dos Programas de Fiscalização dos Estoques Públicos, cujos recursos estejam consignados como encargos do Tesouro, serão excepcionalizados dos limites de corte ora estabelecido nos item 7 e 8.

9. Redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no número de estagiários.

a) determinar a obrigatoriedade de cumprimento da legislação que regulamenta as atividades de estágio, no que se refere à designação formal do supervisor, emissão de relatórios periódicos de evolução em atividades compatíveis com a área de capacitação, entre outros;

b) o prazo de estágio na Companhia deverá ser de 6 (seis) meses, prorrogável, no máximo, por mais 2 (dois) períodos iguais;

10

Silv S

VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

c) o quadro de estagiários restringir-se-á ao 3º grau (superior), e o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 4º semestre;

d) os estagiários deverão ser alocados, obrigatoriamente, em áreas compatíveis com à sua formação profissional em curso.

10. Suspender o transporte de empregados (residência X trabalho X residência) através de viaturas próprias (ônibus), passando a Companhia a fornecer o vale-transporte.

Em decorrência da suspensão dos serviços, os ônibus deverão ser imediatamente alienados (a idade média da frota é de 12 anos, o que implica, naturalmente, em um custo de manutenção cada vez maior).

11. Redução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) nas despesas com "Manutenção de Veículos e Equipamentos" (ANEXO VIII).

12. Redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) nas despesas com "Água e Esgoto" (ANEXO IX).

13. Redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) nas despesas com "Seguros".

14. Redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas despesas com "Cópias e Reprodução de Documentos". A reprodução e a distribuição de relatórios (de conjuntura, desempenho comercial, desempenho econômico-financeiro, de



VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

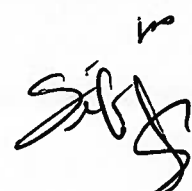
execução orçamentária, resultados da execução de programas e projetos, entre outros), deverá ser restrita ao mínimo indispensável, dando prioridade a divulgação através da CONAB NET (Intranet).

15. Proibir a realização de horas-extras, salvo em casos excepcionais e previamente autorizados formalmente por membros da Diretoria Colegiada.

17. Determinar a SUREG Rio de Janeiro que promova imediatamente negociações com os permissionários dos Hortomercados, no sentido de que a contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação, energia elétrica e água e esgoto, seja realizada diretamente e sob a responsabilidade de Associação e/ou Cooperativa legalmente constituída pelos mesmos (tal medida, além de não impactar o orçamento da Companhia, desobrigará a Companhia em efetuar tais pagamentos, sem que, eventualmente, seja ressarcida pelos permissionários). O prazo para a conclusão das negociações deverá ser, de no máximo, 90 (noventa) dias.

18. Suspender imediatamente todos os processos licitatórios relativos à contratação de serviços de obras de reformas e manutenção e aquisição/reforma de equipamentos, salvo nos casos excepcionais e de comprovada emergencialidade, por colocar em risco vidas humanas ou prejuízos materiais, os quais serão objeto de apreciação por parte da Diretoria Colegiada

19. Em vista do alto custo unitário, determinar cotas máximas para cada área, no que concerne aos materiais de processamento de dados principalmente cartuchos de impressoras, divulgando mensalmente os respectivos consumos .



VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

20. Determinar o cumprimento do Decreto 99.266, no sentido de conceder imóvel funcional somente ao Presidente e Diretores, cujos domicílios sejam fora do Distrito Federal. Os demais imóveis funcionais deverão ser alienados, quando da desocupação.

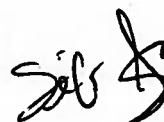
Ainda como medida de contenção e priorização dos dispêndios, deverão ser determinados os seguintes procedimentos:

21. Proibir, de imediato, a prorrogação e assinatura de novos contratos de Consultoria e de Serviços Técnico-Profissionais, salvo àqueles que não demandem desembolso financeiro por parte da CONAB. Nos casos de contratos em andamento, promover a imediata negociação, objetivando à rescisão antecipada.

22. Vedar o pagamento, mesmo através de acordos judiciais ou extrajudiciais, de obrigações originárias de Fontes de Recursos do Tesouro (inclusive a 246 : 2OC), salvo quando formalmente aprovado pela Diretoria Colegiada , e cujos recursos estejam previamente assegurados.

Com as medidas ora propostas, aliadas a redução do quadro funcional, via PDVI (reflexos nas despesas de serviços de SAS, Vale Transporte e Vale Refeição), a expectativa é de uma redução mensal de aproximadamente R\$ 1.100.000,00 nas despesas de custeio (25%). Por outro lado, após a definição e operacionalização da rede estratégica, a redução complementar dos dispêndios, necessária à retomada do equilíbrio econômico, deverá ser alcançada, paralelamente à outras ações, inclusive no tocante à revisão da estrutura orgânica.

✓



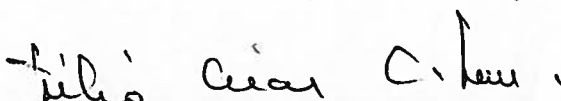
VOTO PRESI Nº 019/01 E DIAFI Nº046/01 , DE 02.08.2001

Mencione-se, ainda, que os cortes ora estabelecidos foram fixados com base na média de dispêndios das SUREGs e Matriz, registrada nos exercícios de 1999 e 2000. Eventuais ajustes serão objeto de pleito fundamentado e, se for o caso, aprovados pela Diretoria Colegiada.

Por último, sugere-se, como imperativo para o alcance da eficácia das medidas saneadoras a serem implementadas, o acompanhamento da execução por parte da Diretoria Colegiada, constituindo-se em item permanente da pauta de suas reuniões regulamentares. Ficará a cargo da NUPLA e SUAFI e CONTR, a análise e emissão de relatórios pertinentes.

Brasília (DF), 02 de agosto de 2001


VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
Presidente


JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA COLEGIADA : 500 ª REDIR, DE 02 / 08 /2001

DECISÃO: APROVADO


EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DA DIPRI


SÉRGIO GARCIA PARENTE
DIRETOR DA DITOP

DESPESAS COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês	Gastos mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	37,3	3,1	41,4	3,5	3,3	2,0
BA	33,8	2,8	62,1	5,2	4,0	2,4
CE	62,8	5,2	87,7	7,3	6,3	3,8
ES	25,3	2,1	24,1	2,0	2,1	1,2
GO	349,1	29,1	394,2	32,9	31,0	18,6
MA	66,2	5,5	89,4	7,5	6,5	3,9
MT	198,5	16,5	244,5	20,4	18,5	11,1
MS	226,5	18,9	233,8	19,5	19,2	11,5
MG	230,8	19,2	275,6	23,0	21,1	12,7
PA	52,3	4,4	66,4	5,5	4,9	3,0
PB	47,6	4,0	52,9	4,4	4,2	2,5
PR	380,9	31,7	435,1	36,3	34,0	20,4
PE	62,2	5,2	72,4	6,0	5,6	3,4
PI	21,5	1,8	27,1	2,3	2,0	1,2
RJ	765,6	63,8	850,1	70,8	67,3	40,4
RN	46,6	3,9	42,3	3,5	3,7	2,2
RS	519,2	43,3	558,9	46,6	44,9	27,0
RO	28,3	2,4	35,8	3,0	2,7	1,6
SC	14,3	1,2	22,3	1,9	1,5	0,9
SP	43,3	3,6	32,2	2,7	3,1	1,9
TO	67,8	5,6	114,7	9,6	7,6	4,6
TOTAL SUREGs	3.280,0	273,3	3.763,1	313,6	293,5	176,1
MATRIZ	292,8	24,40	310,86	25,90	25,2	15,1
TOTAL CONAB	3.572,8	297,7	4.073,9	339,5	318,6	191,2

Obs.: Redução de 40%

VP
Zif

DESPESAS COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês	Gastos mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	283,1	23,6	337,2	28,1	25,8	16,8
BA	474,9	39,6	451,1	37,6	38,6	25,1
CE	447,5	37,3	475,0	39,6	38,4	25,0
ES	63,9	5,3	54,9	4,6	4,9	3,2
GO	893,5	74,5	818,4	68,2	71,3	46,4
MA	183,3	15,3	263,0	21,9	18,6	12,1
MT	510,6	42,6	353,9	29,5	36,0	23,4
MS	880,9	73,4	768,4	64,0	68,7	44,7
MG	323,6	27,0	369,4	30,8	28,9	18,8
PA	433,8	36,2	443,3	36,9	36,5	23,8
PB	319,3	26,6	341,2	28,4	27,5	17,9
PR	503,3	41,9	434,5	36,2	39,1	25,4
PE	570,8	47,6	475,8	39,7	43,6	28,3
PI	132,2	11,0	157,4	13,1	12,1	7,8
RJ	1376,9	114,7	1074,3	89,5	102,1	66,4
RN	361,4	30,1	216,0	18,0	24,1	15,6
RS	396,9	33,1	403,4	33,6	33,3	21,7
RO	182,2	15,2	173,5	14,5	14,8	9,6
SC	106,4	8,9	105,7	8,8	8,8	5,7
SP	436,4	36,4	414,0	34,5	35,4	23,0
TO	247,7	20,6	227,5	19,0	19,8	12,9
TOTAL SUREGs	9128,8	760,7	8357,7	696,5	728,6	473,6
MATRIZ	642,3	53,52	671,25	55,94	54,73	35,6
TOTAL CONAB	9771,0	814,3	9029,0	752,4	783,3	509,2

Obs.: Redução de 35%

wp
Sir

DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês	Gasto Mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	43,7	3,6	68,1	5,7	4,7	3,7
BA	6,0	0,5	72,2	6,0	3,3	2,6
CE	0,0	0,0	1,1	0,1	0,0	0,0
ES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GO	41,0	3,4	38,4	3,2	3,3	2,6
MA	0,2	0,0	3,1	0,3	0,1	0,1
MT	19,7	1,6	36,3	3,0	2,3	1,9
MS	25,0	2,1	18,3	1,5	1,8	1,4
MG	22,6	1,9	23,8	2,0	1,9	1,5
PA	27,3	2,3	31,7	2,6	2,5	2,0
PB	0,0	0,0	7,0	0,6	0,3	0,2
PR	35,6	3,0	35,4	3,0	3,0	2,4
PE	39,7	3,3	182,0	15,2	9,2	7,4
PI	0,1	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0
RJ	528,1	44,0	290,0	24,2	34,1	27,3
RN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RS	12,6	1,1	33,0	2,8	1,9	1,5
RO	10,7	0,9	10,3	0,9	0,9	0,7
SC	25,6	2,1	24,1	2,0	2,1	1,7
SP	49,3	4,1	57,4	4,8	4,4	3,6
TO	34,8	2,9	0,0	0,0	1,5	1,2
TOTAL SUREGs	922,2	76,8	932,8	77,7	77,3	61,8
MATRIZ	837,1	69,8	641,1	53,4	61,6	37,0
TOTAL CONAB	1.759,2	146,6	1.573,8	131,2	138,9	111,1

Obs.: Redução determinada : 20% para as SUREGs e 40% para a Matriz



DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº

Em R\$ mil

UNIDADES	1999		2000		Média Mês	Gastos mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	11,5	1,0	20,1	1,7	1,3	0,8
BA	20,9	1,7	48,0	4,0	2,9	1,7
CE	26,4	2,2	30,9	2,6	2,4	1,4
ES	4,9	0,4	9,1	0,8	0,6	0,3
GO	211,6	17,6	294,0	24,5	21,1	12,6
MA	35,7	3,0	42,2	3,5	3,2	1,9
MT	88,9	7,4	173,4	14,5	10,9	6,6
MS	126,1	10,5	62,7	5,2	7,9	4,7
MG	38,1	3,2	613,0	51,1	27,1	16,3
PA	13,4	1,1	20,5	1,7	1,4	0,8
PB	6,3	0,5	26,2	2,2	1,4	0,8
PR	100,1	8,3	111,8	9,3	8,8	5,3
PE	59,8	5,0	68,3	5,7	5,3	3,2
PI	18,4	1,5	35,5	3,0	2,2	1,3
RJ	20,2	1,7	15,7	1,3	1,5	0,9
RN	42,2	3,5	40,5	3,4	3,4	2,1
RS	29,7	2,5	33,7	2,8	2,6	1,6
RO	7,8	0,6	14,7	1,2	0,9	0,6
SC	11,3	0,9	13,2	1,1	1,0	0,6
SP	30,7	2,6	46,3	3,9	3,2	1,9
TO	28,4	2,4	47,4	3,9	3,2	1,9
TOTAL SUREGs	932,1	77,7	1.767,3	147,3	112,5	67,5
MATRIZ	87,8	7,3	116,9	9,7	8,5	62,7
TOTAL CONAB	1.020,0	85,0	1.884,2	157,0	121,0	130,2

Obs.: Redução de 40%



DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês	Gastos mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	25,4	2,1	28,8	2,4	2,3	1,1
BA	60,5	5,0	92,8	7,7	6,4	3,2
CE	59,9	5,0	78,7	6,6	5,8	2,9
ES	36,8	3,1	32,0	2,7	2,9	1,4
GO	86,6	7,2	137,3	11,4	9,3	4,7
MA	17,3	1,4	79,8	6,7	4,0	2,0
MT	104,4	8,7	106,2	8,9	8,8	4,4
MS	49,9	4,2	47,9	4,0	4,1	2,0
MG	77,6	6,5	83,4	7,0	6,7	3,4
PA	37,3	3,1	53,9	4,5	3,8	1,9
PB	16,3	1,4	34,3	2,9	2,1	1,1
PR	79,0	6,6	69,8	5,8	6,2	3,1
PE	88,0	7,3	104,5	8,7	8,0	4,0
PI	4,0	0,3	50,0	4,2	2,3	1,1
RJ	97,5	8,1	92,8	7,7	7,9	4,0
RN	63,5	5,3	45,3	3,8	4,5	2,3
RS	91,7	7,6	86,6	7,2	7,4	3,7
RO	26,2	2,2	46,0	3,8	3,0	1,5
SC	32,9	2,7	37,6	3,1	2,9	1,5
SP	6,6	0,5	81,1	6,8	3,7	1,8
TO	21,2	1,8	55,7	4,6	3,2	1,6
TOTAL SUREGs	1.082,7	90,2	1.444,4	120,4	105,3	52,6
MATRIZ	793,3	66,1	1.394,9	116,2	91,2	45,6
TOTAL CONAB	1.876,0	156,3	2.839,3	236,6	196,5	98,2

Obs.: Redução de 50%

100
Silv

**DESPESAS COM PASSAGENS E OUTRAS DESP C/LOCOMOÇÃO
ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº**

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês	Gastos mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	17,7	1,5	24,0	2,0	1,7	0,9
BA	21,8	1,8	38,7	3,2	2,5	1,3
CE	51,4	4,3	55,7	4,6	4,5	2,2
ES	12,5	1,0	14,4	1,2	1,1	0,6
GO	94,6	7,9	122,2	10,2	9,0	4,5
MA	37,1	3,1	43,5	3,6	3,4	1,7
MT	188,2	15,7	385,0	32,1	23,9	11,9
MS	38,2	3,2	21,8	1,8	2,5	1,2
MG	26,8	2,2	45,1	3,8	3,0	1,5
PA	32,6	2,7	26,9	2,2	2,5	1,2
PB	1,2	0,1	13,4	1,1	0,6	0,3
PR	52,1	4,3	43,7	3,6	4,0	2,0
PE	73,6	6,1	80,3	6,7	6,4	3,2
PI	1,4	0,1	24,0	2,0	1,1	0,5
RJ	34,5	2,9	19,3	1,6	2,2	1,1
RN	29,2	2,4	36,9	3,1	2,8	1,4
RS	103,4	8,6	154,2	12,9	10,7	5,4
RO	32,9	2,7	31,9	2,7	2,7	1,3
SC	19,6	1,6	12,3	1,0	1,3	0,7
SP	23,3	1,9	25,8	2,2	2,0	1,0
TO	15,0	1,2	14,2	1,2	1,2	0,6
TOTAL SUREGs	907,3	75,6	1233,2	102,8	89,2	44,6
MATRIZ	82,0	6,83	890,6	74,22	40,5	20,3
TOTAL CONAB	989,3	82,4	2123,8	177,0	129,7	64,9

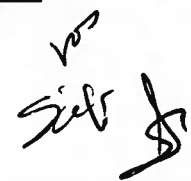
Obs.: Redução de 50%

*Ver
Siv*

DESPESAS COM DIÁRIAS
 ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês 99/00	Gastos mês Autorizado
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês		
AM	5,2	0,4	32,6	2,7	1,6	0,8
BA	48,2	4,0	125,3	10,4	7,2	3,6
CE	101,0	8,4	178,6	14,9	11,6	5,8
ES	9,5	0,8	38,5	3,2	2,0	1,0
GO	293,9	24,5	361,3	30,1	27,3	13,7
MA	60,9	5,1	94,0	7,8	6,5	3,2
MT	167,1	13,9	187,1	15,6	14,8	7,4
MS	110,6	9,2	50,0	4,2	6,7	3,3
MG	77,6	6,5	271,4	22,6	14,5	7,3
PA	22,0	1,8	19,6	1,6	1,7	0,9
PB	5,1	0,4	47,2	3,9	2,2	1,1
PR	125,2	10,4	97,4	8,1	9,3	4,6
PE	129,1	10,8	163,4	13,6	12,2	6,1
PI	0,0	0,0	52,2	4,4	2,2	1,1
RJ	25,3	2,1	13,5	1,1	1,6	0,8
RN	134,0	11,2	107,1	8,9	10,0	5,0
RS	149,8	12,5	187,3	15,6	14,0	7,0
RO	10,2	0,8	39,1	3,3	2,1	1,0
SC	33,1	2,8	31,2	2,6	2,7	1,3
SP	83,8	7,0	99,9	8,3	7,7	3,8
TO	52,6	4,4	87,9	7,3	5,9	2,9
TOTAL SUREGs	1644,4	137,0	2284,9	190,4	163,7	81,9
MATRIZ	465,90	38,82	483,57	40,30	39,6	19,8
TOTAL CONAB	2110,3	175,9	2768,5	230,7	203,3	101,6

Obs.: Redução de 50%



DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês	Gastos mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	4,7	0,4	1,2	0,1	0,2	0,1
BA	35,4	3,0	33,7	2,8	2,9	1,7
CE	56,0	4,7	72,6	6,0	5,4	3,2
ES	4,8	0,4	6,3	0,5	0,5	0,3
GO	92,4	7,7	92,6	7,7	7,7	4,6
MA	65,9	5,5	73,5	6,1	5,8	3,5
MT	65,2	5,4	60,4	5,0	5,2	3,1
MS	33,7	2,8	31,0	2,6	2,7	1,6
MG	44,7	3,7	62,9	5,2	4,5	2,7
PA	7,6	0,6	27,5	2,3	1,5	0,9
PB	6,1	0,5	3,2	0,3	0,4	0,2
PR	88,1	7,3	14,1	1,2	4,3	2,6
PE	133,8	11,2	132,0	11,0	11,1	6,6
PI	9,4	0,8	12,5	1,0	0,9	0,5
RJ	129,6	10,8	55,9	4,7	7,7	4,6
RN	20,7	1,7	17,6	1,5	1,6	1,0
RS	55,4	4,6	33,3	2,8	3,7	2,2
RO	7,9	0,7	6,6	0,6	0,6	0,4
SC	22,8	1,9	6,1	0,5	1,2	0,7
SP	23,0	1,9	14,2	1,2	1,5	0,9
TO	60,5	5,0	18,0	1,5	3,3	2,0
TOTAL SUREGs	967,7	80,6	775,2	64,6	72,6	43,6
MATRIZ	593,4	49,5	807,8	67,3	58,4	35,0
TOTAL CONAB	1.561,1	130,1	1.583,1	131,9	131,0	78,6

Obs.: Redução de 40%

Handwritten signature and initials

DESPESAS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº

UNIDADES	Em R\$ mil					
	1999		2000		Média Mês	Gastos mês
	Executado	Média Mês	Executado	Média Mês	99/00	Autorizado
AM	9,3	0,8	4,4	0,4	0,6	0,4
BA	32,8	2,7	19,4	1,6	2,2	1,5
CE	12,4	1,0	9,4	0,8	0,9	0,6
ES	3,0	0,2	5,0	0,4	0,3	0,2
GO	53,6	4,5	4,2	0,4	2,4	1,7
MA	4,0	0,3	5,0	0,4	0,4	0,3
MT	7,7	0,6	9,9	0,8	0,7	0,5
MS	16,9	1,4	14,7	1,2	1,3	0,9
MG	7,0	0,6	9,7	0,8	0,7	0,5
PA	7,9	0,7	15,8	1,3	1,0	0,7
PB	4,9	0,4	8,9	0,7	0,6	0,4
PR	18,9	1,6	22,1	1,8	1,7	1,2
PE	7,2	0,6	11,2	0,9	0,8	0,5
PI	7,4	0,6	6,8	0,6	0,6	0,4
RJ	489,9	40,8	515,9	43,0	41,9	29,3
RN	30,6	2,5	24,3	2,0	2,3	1,6
RS	63,7	5,3	9,6	0,8	3,1	2,1
RO	9,8	0,8	7,5	0,6	0,7	0,5
SC	2,4	0,2	4,4	0,4	0,3	0,2
SP	72,9	6,1	64,0	5,3	5,7	4,0
TO	2,4	0,2	2,2	0,2	0,2	0,1
TOTAL SUREGs	864,6	72,1	774,3	64,5	68,3	47,8
MATRIZ	87,6	7,30	117,3	9,77	8,5	6,0
TOTAL CONAB	952,2	79,3	891,6	74,3	76,8	53,8

Obs.: Redução de 30%

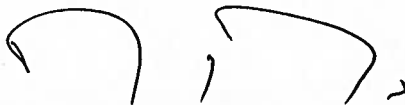
Handwritten signature and initials

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18/JUL/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme REDIR nº 498, de 18/07/2001,

RESOLVE:

- 1 - **APROVAR** a elaboração da Norma de "Inventário de Mercadorias" - 30.505.
- 2 - **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua unidade sobre os novos procedimentos.
- 3 - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.



ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 JUL 2001**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

- **CONAB**, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação tomada em sua 496.ª Reunião Ordinária, realizada em 03/07/2001,

RESOLVE:

- 1- **ALTERAR** a Norma "PROCESSO DE SINDICÂNCIA" – Código 10.401, conforme segue:

CAPÍTULO II**Inciso II - Dos Procedimentos****Item 02**

O prazo para a conclusão de todas as fases do Processo de Sindicância é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caráter excepcional, sempre a critério da autoridade instauradora.

Inciso III - Da Instauração**Item 04**

Na ocorrência de atos e fatos geradores de instrução de Processo de Sindicância na Superintendência Regional, a comissão sindicante poderá ser composta por empregados da própria Superintendência e/ou empregados de outras Unidades da Companhia, inclusive da Matriz.

Item 05

Se julgar necessário, o Presidente da Comissão de Sindicância, no ato de sua instalação, ou depois dela, poderá escolher entre os membros da própria Comissão, ou entre os empregados lotados na Unidade onde os trabalhos serão realizados, um(a) secretário(a) para prestar apenas serviços de apoio administrativo.

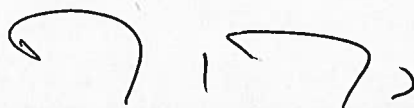
Subitem 05.1

Quando a escolha do empregado designado para secretariar os trabalhos da Comissão não recair sobre um dos membros, essa decisão deverá obedecer aos critérios de competência, confiabilidade e segurança, devendo o escolhido aceitar o cargo, assumir o compromisso mediante lavratura do "Termo de Compromisso de Secretário(a)" - (Anexo III), que deverá ser datado e assinado pelo Presidente da Comissão, e pelo indicado.

Cont. da RESOLUÇÃO N.º 14, DE 04 JUL 2001

2 - **DETERMINAR** ao PPINF/ENORG a consolidação destas alterações no instrumento que cuida deste assunto.

3- A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.



ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

ASPRE/GLD.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 04 JUL 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme REDIR nº 495, de 27/06/2001,

RESOLVE:

- 1 - **APROVAR** a elaboração da Norma de "ARMAZENAGEM" - 30.101.
- 2 - **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua unidade sobre os novos procedimentos.
- 3 - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 04 JUL 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme REDIR nº 495, de 27/06/2001,

RESOLVE:

- 1 - **APROVAR** a elaboração da Norma de "ARMAZENAGEM" - 30.101.
- 2 - **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua unidade sobre os novos procedimentos.
- 3 - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 20/06/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme decisão da REDIR n.º 493, de 12/06/2001,

RESOLVE:

- 1- **DETERMINAR** a redução das despesas operacionais, em conformidade com os termos do VOTO DIAFI N.º 035, que constitui anexo desta Resolução.
- 2- Os percentuais de redução de que trata o Voto supracitado constituirão metas a serem perseguidas pela Companhia, como um todo. As metas individualizadas por Superintendência Regional e Matriz deverão ser definidas pelo NUPLA e pela SUAFI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com base nos gastos setoriais já efetivados, e submetidos à aprovação da Diretoria Colegiada.
- 3- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/07/2001.


EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Programas Sociais e Institucionais,
no exercício da Presidência

VOTO DIAFI Nº 035 / 2001**I - ASSUNTO : PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

II - RELATO : É de conhecimento de todos os membros da Diretoria Colegiada que a Companhia está vivenciando um desequilíbrio bastante acentuado, nos seus resultados econômicos e em seu fluxo financeiro.

O resultado econômico das atividades denominadas de próprias (excluídos os elementos da movimentação econômica dos Estoques Reguladores e Estratégicos) se traduziu em um déficit da ordem de R\$ 14.921.892, no 1º trimestre/2001, conforme demonstrado a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO—JAN/MAR-2001

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1
Receita Bruta de Vendas e Serviços	20.192.290
(-) Deduções: ICMS, PASEP, COFINS, ISS	1.908.731
Receita Líquida de Vendas e Serviços	18.283.559
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	11.786.227
Lucro Bruto Operacional	6.497.332
(-) Despesas Operacionais	27.631.788
(+) Outras Receitas Operacionais	2.191.951
Receitas Imobiliárias	672.771
Recuperação de Despesas – Exercícios Anterior	918.126
Outras	601.054
(+/-) Resultado Não Operacional	(2.148)
Resultado Parcial	18.944.653)
(+) Transferências do Tesouro - Pagamento Pessoal	44.163.068
(-) Despesas com Pessoal (inclusive PDVI/Sentenças)	40.140.307
Resultado Líquido do Período	(14.921.892)

No que se refere ao Fluxo de Caixa, o cenário atual não é dos mais animadores, porquanto o saldo financeiro atualmente disponível pertence a terceiros (adiantamentos e cauções). Como agravante, existem obrigações já vencidas, que somam aproximadamente ~~R\$ 4.000.000~~.

Mantido o atual nível de dispêndios, e considerando um volume de ingresso líquido de serviços de armazenagem de aproximadamente ~~R\$ 2.800.000~~ mensais, além do repasse de ~~R\$ 1.000.000~~, realizado mensalmente pelo Tesouro (a título de

financiamento de armazenagem), a Companhia teria que elevar sua receita média mensal de parcerias – na eventualidade de inexistência de outras fontes de ingressos - na proporção de aproximadamente ~~800%~~, no curto prazo (variando de ~~R\$ 6.000.000~~ para ~~R\$ 53.000.000~~, considerando uma Margem Bruta Operacional de 6%), o que se mostra totalmente impraticável (mesmo na eventualidade de elevação da Margem Bruta operacional para ~~8%~~, o nível de receita requerido seria de aproximadamente ~~R\$ 40.000.000~~).

Diante de tal cenário, fica evidenciado que, paralelamente ao esforço de elevação dos ingressos, a Companhia deverá deflagrar, o quanto antes, um processo de redução drástica de suas despesas de custeio, como única forma de sobrevivência, já que a perspectiva de cobertura de déficits com recursos provenientes do Tesouro se mostra, até o momento, totalmente descartada.

Sem prejuízo de outras medidas de contenção das despesas que já estão sendo colocadas em prática, submeto à consideração do Colegiado proposta no sentido de que sejam aprovadas e imediatamente implementadas as seguintes medidas:

1. ***Suspender (no vencimento dos contratos, quando de prazo definido, e imediatamente, nos casos de prazo indeterminado) a assinatura de jornais, revistas e periódicos.***
 - a) ***no caso do Diário Oficial da União, deverão ser mantidas apenas duas assinaturas para a Matriz e uma para cada Superintendência Regional;***
 - b) ***no caso do Diário da Justiça, manter uma assinatura na Matriz (PROGE) e uma para cada Superintendência Regional;***
 - c) ***outras publicações de comprovada necessidade para o desenvolvimento dos serviços deverão ser objeto de justificativa fundamentada da áreas interessadas, e devidamente aprovadas pela Diretoria Colegiada.***

A despesa média mensal situa-se no patamar de R\$22.000 e, caso adotada a medida ora proposta, a perspectiva é de uma redução de R\$ 18.237 (80%).

2. ***Redução de até 40% (quarenta por cento) nas despesas com serviços de energia elétrica.***
3. ***Redução de até 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas com serviços de Vigilância Ostensiva.***
4. ***Redução de até 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas com serviços de Limpeza e Conservação.***

5. **Redução de até 50% (cinquenta por cento) nas despesas com Combustíveis e Lubrificantes.**
6. **Redução de até 40% (quarenta por cento) nas despesas com serviços de Telecomunicações.**
7. **Redução de até 40% (quarenta por cento) nas despesas com Passagens e outras Despesas com Locomoção.**
8. **Redução de até 40% (quarenta por cento) nas despesas com Diárias.**
9. **Reduzir, a partir de 01/07/2001, as despesas com estagiários em até 40% (quarenta por cento), mediante a adoção das seguintes medidas:**
 - a) **Restringir o número de estagiários a, no máximo, 200, à medida em que forem vencendo os contratos.**
 - b) **Determinar a obrigatoriedade de cumprimento da legislação que regulamenta os serviços dessa natureza, no tocante à designação formal do supervisor, com alocação em atividades compatíveis com a sua área de capacitação e emissão de relatórios de evolução, por parte do Supervisor, entre outros.**
 - c) **No caso de estagiários de curso superior, somente serão admitidos aqueles que estejam cursando, no mínimo, o 4º semestre.**
 - d) **O prazo máximo de permanência do estagiário será de 06 meses, prorrogável, no máximo, por mais dois períodos de mesmo espaço temporal, de acordo com a manifestação da área interessada, acompanhada de justificativa fundamentada.**
10. **Reduzir em 20%, a partir de 01/07/01, o limite de despesas com aparelhos celulares acobertadas pela Companhia. O novo limite estabelecido deverá ser rigorosamente observado, e não poderá, sob nenhuma hipótese, haver concessões.**
11. **Suspender, a partir de 01/07/2001, o transporte de empregados (residência X trabalho X residência) através de viaturas próprias (ônibus), passando a Companhia a fornecer o vale-transporte. A redução das despesas mensais é de aproximadamente R\$8.135 (33,5%).**

Em decorrência da suspensão dos serviços, os ônibus deverão ser imediatamente alienados (a idade média da frota é de 12 anos, o que implica, naturalmente, um custo de manutenção cada vez maior). A receita prevista com a alienação é de aproximadamente R\$ 60.000.

- 12. Redução de até 40% (quarenta por cento) nas despesas com "manutenção de veículos e equipamentos".**
- 13. Redução de até 30% (trinta por cento) nas despesas com "água e esgoto".**
- 14. Redução de até 20% (vinte por cento) nas despesas com "seguros".**
- 15. Redução de até 50% (cinquenta por cento) nas despesas com "cópias e reprodução de documentos".**

Paralelamente à tal medida, sugere-se a devolução imediata, ao fornecedor, do maquinário de reprodução de cópias coloridas. Comprovada a necessidade de execução de serviços dessa natureza, o Diretor da área deverá formular o pleito, e a área competente providenciará a execução por parte de firma especializada.

Por outro lado, deve-se restringir a reprodução e a distribuição de relatórios (de conjuntura, desempenho comercial, desempenho econômico-financeiro, de execução orçamentária, resultados da execução de programas e projetos, entre outros), priorizando a divulgação através da Intranet.

Com a adoção simultânea dessas medidas, a previsão de decréscimo no nível de despesas mensal é de aproximadamente R\$ 15.857 (60,66%).

- 16. Redução de até 80% (oitenta por cento) nas despesas com "serviços extraordinários" (hora extra).**
- 17. Reduzir, a partir de 01/07/2001, os ramais telefônicos na Matriz, estabelecendo o número máximo 02 para cada unidade orgânica. As ligações interurbanas deverão ser realizadas somente através dos telefones das Diretorias, Superintendências e órgãos a nível, e da Gerência de Área, e com a prévia autorização dos titulares ou substitutos legais. Os demais ramais deverão ser bloqueados para ligações interurbanas.**

Paralelamente a essas medidas, deverão ser imediatamente iniciados estudos, objetivando a instalação de limitador de tempo nos telefones.

- 18. Determinar à SUREG Rio de Janeiro que promova imediatamente negociações com os permissionários dos hortomercados, no sentido de que a contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação, energia elétrica, e água e esgoto seja realizada diretamente e sob a responsabilidade de associação e/ou cooperativa**

Cont. VOTO DIAFI Nº 035 / 2001

5

legalmente constituída pelos mesmos (tal medida não causa impacto no orçamento da Companhia, desobrigando-a de efetuar tais pagamentos, além de permitir que, eventualmente, ela seja ressarcida pelos permissionários).

19. Suspender imediatamente todos os processos licitatórios relativos à contratação de serviços de obras de reformas, e manutenção e aquisição/reforma de equipamentos, salvo nos casos excepcionais e de comprovada emergência, por colocar em risco vidas humanas ou prejuízos materiais.

20. Em vista do alto custo unitário, determinar cotas máximas para cada área, no que concerne aos materiais de processamento de dados, principalmente cartuchos de impressoras, divulgando mensalmente os respectivos consumos .

Com as medidas ora propostas, aliadas à redução do quadro funcional, via PDVI (reflexos nas despesas de serviços de SAS, vale-transporte e rale-refeição), a expectativa é de uma redução de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 nas despesas de custeio (24,0%).

III - VOTO :

Diante do exposto, proponho a este Colegiado a aprovação das ações aqui propostas, que serão objeto de regulamentação, via Resolução, sendo as unidades orgânicas devidamente instruídas, de forma que a implementação seja realizada no menor tempo possível, considerando 01/07/2001 como data-limite para o início do processo.

Este é o meu voto.

Brasília/DF, 22 de maio de 2001.

Original assinado
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA
Diretoria de Administração e Finanças
Diretor

REDIR Nº: 493

DATA: 12/06/2001

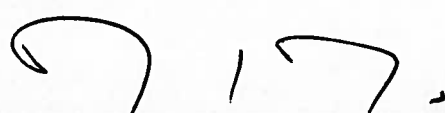
DECISÃO: Aprovado_____
PRESI_____
DITOP_____
DIPRI

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 / 05 / 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
– **CONAB**, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, na 490ª Reunião Ordinária, realizada em 22 / 05 / 2001,

RESOLVE:

1. **ESTABELECE** os procedimentos a serem observados pelas Superintendências Regionais e demais unidades orgânicas da CONAB/Matriz na análise e condução de processos administrativos que versam sobre perdas quantitativas ocorridas nos estoques da PGPM, estratégicos vinculados, estratégicos, securitizados, contrato de opção e de terceiros, verificadas em UAs próprias, na forma fixada no ANEXO ÚNICO da presente Resolução.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.
3. Revogam-se as disposições contidas no VOTO DIROP 009 – DIFIN 010, aprovado na REDIR de 12.05.1995.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2001

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E DEMAIS UNIDADES ORGÂNICAS DA CONAB/MATRIZ NA ANÁLISE E CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RELATIVOS A PERDAS QUANTI-QUALITATIVAS OCORRIDAS NOS ESTOQUES DA PGPM, ESTRATÉGICOS VINCULADOS, ESTRATÉGICOS, SECURITIZADOS, CONTRATO DE OPÇÃO E DE TERCEIROS, VERIFICADAS EM UAs PRÓPRIAS.

1. A SUREG recebe da SUTOP/GEFOC/EAPER o processo administrativo constituído para análise e condução da perda, onde deverão constar, obrigatoriamente, os extratos dos "DES – Demonstrativos de Estoques", ou outros documentos equivalentes do sistema de controle de estoque que respaldaram a movimentação do produto.
2. Após o registro, a SUREG encaminha o processo administrativo à UA responsável para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativa e, quando cabível, promover a juntada da documentação comprobatória da redução de umidade do produto.
3. De posse do protocolado com as justificativas/documentos apresentados, a SUREG, através da GETOP/SECOF, analisa o evento obedecendo, rigorosamente, os parâmetros estabelecidos na Resolução/CONAB/Nº 009, de 14.04.92, ficando expressamente proibida a utilização do índice de até 0,11% ao mês, a título de absorção de umidade "não comprovada" prevista naquela Resolução. Deverão ser utilizados, para esta finalidade, os documentos oficiais comprobatórios da redução de umidade do produto ou, na ausência destes, o "CLF – Controle de Lotes Fiscais", sem quaisquer rasuras, onde são discriminadas as notas fiscais emitidas na entrada e saída do produto, com destaque da umidade.
4. Dependendo do resultado da análise preliminar desenvolvida pela SUREG/GETOP/SECOF, adotar os seguintes procedimentos:

4.1 PROCESSO CUJA PERDA SEJA ABSORVIDA INTEGRALMENTE, POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO/CONAB/Nº 009/92 E ITEM 3 DESTA:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.

- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização no Sistema de Perdas em Armazenagem – SPA, fazendo constar a data da solução da pendência.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.2 PROCESSOS CUJAS PERDAS NÃO SEJAM ABSORVIDAS INTEGRALMENTE, POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAB Nº 009/92 E ITEM 3 DESTA, COM PERDA EXCEDENTE IGUAL OU INFERIOR AO VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, TOMANDO-SE POR BASE O SM FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no Sistema de Perdas em Armazenagem – SPA, lançando a perda excedente no campo “Outras Deduções”.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.3 PROCESSOS CUJAS PERDAS NÃO SEJAM ABSORVIDAS INTEGRALMENTE POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO/CONAB 009/92 E ITEM 3 DESTA, COM PERDA EXCEDENTE SUPERIOR AO VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, TOMANDO-SE POR BASE O SM FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.
- c) Instaurar, através de “Ato de Superintendência”, Sindicância para apurar eventual responsabilidade, cuja Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, comunicando o fato à AUDIN. A critério da Superintendência Regional, poderá compor a comissão de Sindicância um RTA (Responsável Técnico de Engenharia Agrônoma/Agrícola).
- d) Dependendo do período de depósito do estoque, cuja perda ocorrida será objeto de análise, a Comissão de Sindicância, e somente ela, poderá utilizar, para efeito de simulação das quebras naturais, os normativos da época da CINOP.

piu
Sif

[Handwritten signature]

4.3.1 RESULTADOS DE SINDICÂNCIA CUJAS PERDAS SEJAM ABSORVIDAS POR FATORES INTRÍNSECOS E/OU EXTRÍNSECOS AO PRODUTO:

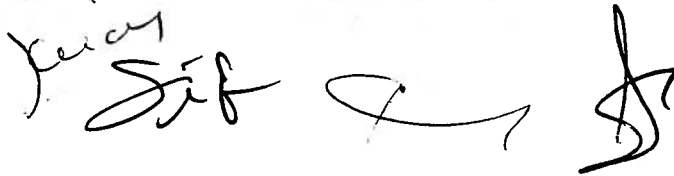
- a) Concluído o trabalho da Comissão de Sindicância, ela poderá requerer o posicionamento do RTA, remetendo o processo devidamente instruído ao Superintendente Regional para apreciação e homologação do resultado. Nessa oportunidade, o Superintendente Regional deverá solicitar o parecer da PROJU.
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o resultado à UA envolvida e à AUDIN, através de "Comunicação Interna - CI".
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no "Sistema de Perdas em Armazenagem - SPA", lançando a parcela não enquadrada nos fatores intrínsecos como "outras deduções", fazendo constar a data da solução da pendência.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.3.2 RESULTADOS DE SINDICÂNCIA COM IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS) PELA OCORRÊNCIA DE PERDA EXCEDENTE:

- a) Concluído o trabalho da Comissão de Sindicância, ela poderá requerer o posicionamento do RTA, remetendo o processo devidamente instruído ao Superintendente Regional para apreciação do resultado apresentado. Nessa oportunidade, o Superintendente Regional deverá solicitar parecer da PROJU.
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o resultado à UA envolvida e à AUDIN, através de "Comunicação Interna - CI".
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no "Sistema de Perdas em Armazenagem - SPA", lançando a parcela não absorvida como perda excedente e/ou deságio, conforme o caso.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, com vistas à DIAFI/SUAFI/GECOB, para cobrança ao(s) responsável(is) e, caso não logre êxito na recuperação do prejuízo, promover a instauração de "Tomada de Contas Especial", encaminhando o processo à PROGE, para adoção das medidas judiciais cabíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) Os parâmetros de absorção de quebras naturais a serem considerados na análise de processos que versam sobre perdas quanti-qualitativas, ocorridas em UAs próprias, são apenas procedimentos internos para sinalizar o comportamento da UA e a apuração de eventual responsabilidade, uma vez que tais perdas, independentemente de estarem aquém dos índices máximos permitidos, são ressarcidas integralmente pela Companhia ao Tesouro Nacional ou ao seu legítimo proprietário (produto de terceiros), haja vista que os estoques estão sob a égide dos mesmos parâmetros utilizados no Contrato de Depósito com cláusula de sobretaxa.
- b) Na eventualidade de apuração de responsável por perda excedente, a ser indicado pela Comissão de Sindicância e referendado pela área jurídica, a valoração e indenização do débito aos cofres da Companhia, se darão pelo valor constante da tabela de sobretaxa vigente no dia do pagamento.
- c) Quando se tratar de estoque estratégico ou produto de terceiros, caberá à Superintendência Regional constituir o processo administrativo para análise e condução da perda.
- d) Na inexistência dos documentos exigidos na RESOLUÇÃO/CONAB/Nº 009, de 14.04.92, para efeito de comprovação de redução de umidade do produto, poderão ser utilizados os dados constantes nos controles internos da UA (CLF), desde que não haja rasuras ou informações discrepantes com relação ao TUI/TUF e as condições de armazenamento.
- e) Os casos omissos serão dirimidos pela PROGE, SUTOP, SUAFI ou AUDIN, conforme o caso.



RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 / 05 / 2001

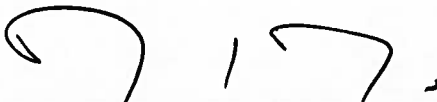
A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
– **CONAB**, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, na 490ª Reunião Ordinária, realizada em 22 / 05 / 2001,

RESOLVE:

1. **ESTABELECE**R os procedimentos a serem observados pelas Superintendências Regionais e demais unidades orgânicas da CONAB/Matriz na análise e condução de processos administrativos que versam sobre perdas quantitativas ocorridas nos estoques da PGPM, estratégicos vinculados, estratégicos, securitizados, contrato de opção e de terceiros, verificadas em UAs próprias, na forma fixada no ANEXO ÚNICO da presente Resolução.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

3. Revogam-se as disposições contidas no VOTO DIROP 009 – DIFIN 010, aprovado na REDIR de 12.05.1995.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2001

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E DEMAIS UNIDADES ORGÂNICAS DA CONAB/MATRIZ NA ANÁLISE E CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RELATIVOS A PERDAS QUANTI-QUALITATIVAS OCORRIDAS NOS ESTOQUES DA PGPM, ESTRATÉGICOS VINCULADOS, ESTRATÉGICOS, SECURITIZADOS, CONTRATO DE OPÇÃO E DE TERCEIROS, VERIFICADAS EM UAs PRÓPRIAS.

1. A SUREG recebe da SUTOP/GEFOC/EAPER o processo administrativo constituído para análise e condução da perda, onde deverão constar, obrigatoriamente, os extratos dos "DES – Demonstrativos de Estoques", ou outros documentos equivalentes do sistema de controle de estoque que respaldaram a movimentação do produto.
2. Após o registro, a SUREG encaminha o processo administrativo à UA responsável para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativa e, quando cabível, promover a juntada da documentação comprobatória da redução de umidade do produto.
3. De posse do protocolado com as justificativas/documentos apresentados, a SUREG, através da GETOP/SECOF, analisa o evento obedecendo, rigorosamente, os parâmetros estabelecidos na Resolução/CONAB/Nº 009, de 14.04.92, ficando expressamente proibida a utilização do índice de até 0,11% ao mês, a título de absorção de umidade "não comprovada" prevista naquela Resolução. Deverão ser utilizados, para esta finalidade, os documentos oficiais comprobatórios da redução de umidade do produto ou, na ausência destes, o "CLF – Controle de Lotes Fiscais", sem quaisquer rasuras, onde são discriminadas as notas fiscais emitidas na entrada e saída do produto, com destaque da umidade.
4. Dependendo do resultado da análise preliminar desenvolvida pela SUREG/GETOP/SECOF, adotar os seguintes procedimentos:

4.1 PROCESSO CUJA PERDA SEJA ABSORVIDA INTEGRALMENTE, POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO/CONAB/Nº 009/92 E ITEM 3 DESTA:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.

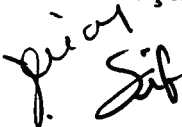
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização no Sistema de Perdas em Armazenagem – SPA, fazendo constar a data da solução da pendência.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.2 PROCESSOS CUJAS PERDAS NÃO SEJAM ABSORVIDAS INTEGRALMENTE, POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAB Nº 009/92 E ITEM 3 DESTA, COM PERDA EXCEDENTE IGUAL OU INFERIOR AO VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, TOMANDO-SE POR BASE O SM FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no Sistema de Perdas em Armazenagem – SPA, lançando a perda excedente no campo “Outras Deduções”.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.3 PROCESSOS CUJAS PERDAS NÃO SEJAM ABSORVIDAS INTEGRALMENTE POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO/CONAB 009/92 E ITEM 3 DESTA, COM PERDA EXCEDENTE SUPERIOR AO VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, TOMANDO-SE POR BASE O SM FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.
- c) Instaurar, através de “Ato de Superintendência”, Sindicância para apurar eventual responsabilidade, cuja Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, comunicando o fato à AUDIN. A critério da Superintendência Regional, poderá compor a comissão de Sindicância um RTA (Responsável Técnico de Engenharia Agrônômica/Agrícola).
- d) Dependendo do período de depósito do estoque, cuja perda ocorrida será objeto de análise, a Comissão de Sindicância, e somente ela, poderá utilizar, para efeito de simulação das quebras naturais, os normativos da época da CINOP.

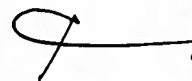


4.3.1 RESULTADOS DE SINDICÂNCIA CUJAS PERDAS SEJAM ABSORVIDAS POR FATORES INTRÍNSECOS E/OU EXTRÍNSECOS AO PRODUTO:

- a) Concluído o trabalho da Comissão de Sindicância, ela poderá requerer o posicionamento do RTA, remetendo o processo devidamente instruído ao Superintendente Regional para apreciação e homologação do resultado. Nessa oportunidade, o Superintendente Regional deverá solicitar o parecer da PROJU.
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o resultado à UA envolvida e à AUDIN, através de "Comunicação Interna - CI".
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no "Sistema de Perdas em Armazenagem - SPA", lançando a parcela não enquadrada nos fatores intrínsecos como "outras deduções", fazendo constar a data da solução da pendência.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

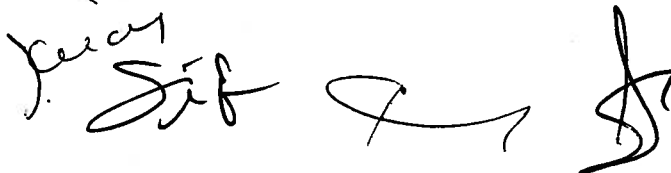
4.3.2 RESULTADOS DE SINDICÂNCIA COM IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS) PELA OCORRÊNCIA DE PERDA EXCEDENTE:

- a) Concluído o trabalho da Comissão de Sindicância, ela poderá requerer o posicionamento do RTA, remetendo o processo devidamente instruído ao Superintendente Regional para apreciação do resultado apresentado. Nessa oportunidade, o Superintendente Regional deverá solicitar parecer da PROJU.
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o resultado à UA envolvida e à AUDIN, através de "Comunicação Interna - CI".
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no "Sistema de Perdas em Armazenagem - SPA", lançando a parcela não absorvida como perda excedente e/ou deságio, conforme o caso.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, com vistas à DIAFI/SUAFI/GECOB, para cobrança ao(s) responsável(is) e, caso não logre êxito na recuperação do prejuízo, promover a instauração de "Tomada de Contas Especial", encaminhando o processo à PROGE, para adoção das medidas judiciais cabíveis.



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) Os parâmetros de absorção de quebras naturais a serem considerados na análise de processos que versam sobre perdas quanti-qualitativas, ocorridas em UAs próprias, são apenas procedimentos internos para sinalizar o comportamento da UA e a apuração de eventual responsabilidade, uma vez que tais perdas, independentemente de estarem aquém dos índices máximos permitidos, são ressarcidas integralmente pela Companhia ao Tesouro Nacional ou ao seu legítimo proprietário (produto de terceiros), haja vista que os estoques estão sob a égide dos mesmos parâmetros utilizados no Contrato de Depósito com cláusula de sobretaxa.
- b) Na eventualidade de apuração de responsável por perda excedente, a ser indicado pela Comissão de Sindicância e referendado pela área jurídica, a valoração e indenização do débito aos cofres da Companhia, se darão pelo valor constante da tabela de sobretaxa vigente no dia do pagamento.
- c) Quando se tratar de estoque estratégico ou produto de terceiros, caberá à Superintendência Regional constituir o processo administrativo para análise e condução da perda.
- d) Na inexistência dos documentos exigidos na RESOLUÇÃO/CONAB/Nº 009, de 14.04.92, para efeito de comprovação de redução de umidade do produto, poderão ser utilizados os dados constantes nos controles internos da UA (CLF), desde que não haja rasuras ou informações discrepantes com relação ao TUI/TUF e as condições de armazenamento.
- e) Os casos omissos serão dirimidos pela PROGE, SUTOP, SUAFI ou AUDIN, conforme o caso.

Handwritten signatures and initials in black ink, including what appears to be 'Saf' and other stylized marks.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 / 05 / 2001

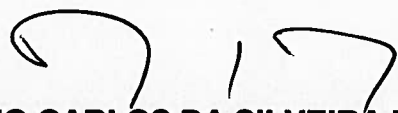
A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
– **CONAB**, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, na 490ª Reunião Ordinária, realizada em 22 / 05 / 2001,

RESOLVE:

1. **ESTABELECE** os procedimentos a serem observados pelas Superintendências Regionais e demais unidades orgânicas da CONAB/Matriz na análise e condução de processos administrativos que versam sobre perdas quantitativas ocorridas nos estoques da PGPM, estratégicos vinculados, estratégicos, securitizados, contrato de opção e de terceiros, verificadas em UAs próprias, na forma fixada no ANEXO ÚNICO da presente Resolução.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

3. Revogam-se as disposições contidas no VOTO DIROP 009 – DIFIN 010, aprovado na REDIR de 12.05.1995.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2001

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E DEMAIS UNIDADES ORGÂNICAS DA CONAB/MATRIZ NA ANÁLISE E CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RELATIVOS A PERDAS QUANTI-QUALITATIVAS OCORRIDAS NOS ESTOQUES DA PGPM, ESTRATÉGICOS VINCULADOS, ESTRATÉGICOS, SECURITIZADOS, CONTRATO DE OPÇÃO E DE TERCEIROS, VERIFICADAS EM UAs PRÓPRIAS.

1. A SUREG recebe da SUTOP/GEFOC/EAPER o processo administrativo constituído para análise e condução da perda, onde deverão constar, obrigatoriamente, os extratos dos "DES – Demonstrativos de Estoques", ou outros documentos equivalentes do sistema de controle de estoque que respaldaram a movimentação do produto.
2. Após o registro, a SUREG encaminha o processo administrativo à UA responsável para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativa e, quando cabível, promover a juntada da documentação comprobatória da redução de umidade do produto.
3. De posse do protocolado com as justificativas/documentos apresentados, a SUREG, através da GETOP/SECOF, analisa o evento obedecendo, rigorosamente, os parâmetros estabelecidos na Resolução/CONAB/Nº 009, de 14.04.92, ficando expressamente proibida a utilização do índice de até 0,11% ao mês, a título de absorção de umidade "não comprovada" prevista naquela Resolução. Deverão ser utilizados, para esta finalidade, os documentos oficiais comprobatórios da redução de umidade do produto ou, na ausência destes, o "CLF – Controle de Lotes Fiscais", sem quaisquer rasuras, onde são discriminadas as notas fiscais emitidas na entrada e saída do produto, com destaque da umidade.
4. Dependendo do resultado da análise preliminar desenvolvida pela SUREG/GETOP/SECOF, adotar os seguintes procedimentos:

4.1 PROCESSO CUJA PERDA SEJA ABSORVIDA INTEGRALMENTE, POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO/CONAB/Nº 009/92 E ITEM 3 DESTA:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.

- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização no Sistema de Perdas em Armazenagem – SPA, fazendo constar a data da solução da pendência.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.2 PROCESSOS CUJAS PERDAS NÃO SEJAM ABSORVIDAS INTEGRALMENTE, POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAB Nº 009/92 E ITEM 3 DESTE, COM PERDA EXCEDENTE IGUAL OU INFERIOR AO VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, TOMANDO-SE POR BASE O SM FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no Sistema de Perdas em Armazenagem – SPA, lançando a perda excedente no campo “Outras Deduções”.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.3 PROCESSOS CUJAS PERDAS NÃO SEJAM ABSORVIDAS INTEGRALMENTE POR FORÇA DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO/CONAB 009/92 E ITEM 3 DESTE, COM PERDA EXCEDENTE SUPERIOR AO VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, TOMANDO-SE POR BASE O SM FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL:

- a) Emitir parecer devidamente fundamentado, datado e assinado sobre carimbo pelo analista, o qual deverá ser ratificado pela(s) chefia(s).
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o fato à UA envolvida.
- c) Instaurar, através de “Ato de Superintendência”, Sindicância para apurar eventual responsabilidade, cuja Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, comunicando o fato à AUDIN. A critério da Superintendência Regional, poderá compor a comissão de Sindicância um RTA (Responsável Técnico de Engenharia Agrônômica/Agrícola).
- d) Dependendo do período de depósito do estoque, cuja perda ocorrida será objeto de análise, a Comissão de Sindicância, e somente ela, poderá utilizar, para efeito de simulação das quebras naturais, os normativos da época da CINOP.

quor
Sif

[Handwritten signature]

4.3.1 RESULTADOS DE SINDICÂNCIA CUJAS PERDAS SEJAM ABSORVIDAS POR FATORES INTRÍNSECOS E/OU EXTRÍNSECOS AO PRODUTO:

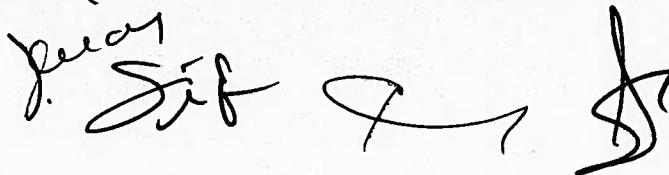
- a) Concluído o trabalho da Comissão de Sindicância, ela poderá requerer o posicionamento do RTA, remetendo o processo devidamente instruído ao Superintendente Regional para apreciação e homologação do resultado. Nessa oportunidade, o Superintendente Regional deverá solicitar o parecer da PROJU.
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o resultado à UA envolvida e à AUDIN, através de "Comunicação Interna - CI".
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no "Sistema de Perdas em Armazenagem - SPA", lançando a parcela não enquadrada nos fatores intrínsecos como "outras deduções", fazendo constar a data da solução da pendência.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, para homologação da baixa contábil da ocorrência.

4.3.2 RESULTADOS DE SINDICÂNCIA COM IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS) PELA OCORRÊNCIA DE PERDA EXCEDENTE:

- a) Concluído o trabalho da Comissão de Sindicância, ela poderá requerer o posicionamento do RTA, remetendo o processo devidamente instruído ao Superintendente Regional para apreciação do resultado apresentado. Nessa oportunidade, o Superintendente Regional deverá solicitar parecer da PROJU.
- b) Efetuar os registros nos controles da Superintendência Regional, comunicando o resultado à UA envolvida e à AUDIN, através de "Comunicação Interna - CI".
- c) Remeter o processo devidamente instruído à SUTOP/GEFOC/EAPER, que providenciará a atualização do registro no "Sistema de Perdas em Armazenagem - SPA", lançando a parcela não absorvida como perda excedente e/ou deságio, conforme o caso.
- d) Concluída esta etapa, caberá à SUTOP/GEFOC/EAPER submeter o processo à apreciação da Diretoria Técnico-Operacional, com vistas à DIAFI/SUAFI/GECOB, para cobrança ao(s) responsável(is) e, caso não logre êxito na recuperação do prejuízo, promover a instauração de "Tomada de Contas Especial", encaminhando o processo à PROGE, para adoção das medidas judiciais cabíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) Os parâmetros de absorção de quebras naturais a serem considerados na análise de processos que versam sobre perdas quanti-qualitativas, ocorridas em UAs próprias, são apenas procedimentos internos para sinalizar o comportamento da UA e a apuração de eventual responsabilidade, uma vez que tais perdas, independentemente de estarem aquém dos índices máximos permitidos, são ressarcidas integralmente pela Companhia ao Tesouro Nacional ou ao seu legítimo proprietário (produto de terceiros), haja vista que os estoques estão sob a égide dos mesmos parâmetros utilizados no Contrato de Depósito com cláusula de sobretaxa.
- b) Na eventualidade de apuração de responsável por perda excedente, a ser indicado pela Comissão de Sindicância e referendado pela área jurídica, a valoração e indenização do débito aos cofres da Companhia, se darão pelo valor constante da tabela de sobretaxa vigente no dia do pagamento.
- c) Quando se tratar de estoque estratégico ou produto de terceiros, caberá à Superintendência Regional constituir o processo administrativo para análise e condução da perda.
- d) Na inexistência dos documentos exigidos na RESOLUÇÃO/CONAB/Nº 009, de 14.04.92, para efeito de comprovação de redução de umidade do produto, poderão ser utilizados os dados constantes nos controles internos da UA (CLF), desde que não haja rasuras ou informações discrepantes com relação ao TUI/TUF e as condições de armazenamento.
- e) Os casos omissos serão dirimidos pela PROGE, SUTOP, SUAFI ou AUDIN, conforme o caso.

Handwritten signatures and initials in black ink, including what appears to be 'J. Sif' and other stylized marks.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 ABR 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a deliberação da **485ª REDIR**, de **17/04/2001**;

Considerando que a Intranet (Conabnet) foi implementada, em caráter experimental, desde 08.01.2001, e

Considerando a necessidade de se estabelecer regras básicas para definição do conteúdo e do desenho da página e da utilização/manutenção das informações,

RESOLVE:

1 - INCUMBIR o Núcleo de Comunicação, Divulgação e Promoção Institucional - **NUDIP** para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data deste ato:

a) analisar a estrutura e informações constantes da atual página da Intranet e sugerir modificações de padrão visual;

b) revisar a atual página da Conab, na **Internet**, observando quais as informações de interesse exclusivamente interno, que podem ser retiradas ou transferidas para a Intranet;

c) estipular prazos de permanência, juntamente com as áreas gestoras, das informações contidas nas páginas da Conab (interna e externa), definindo tabela de temporalidade;

d) avaliar as solicitações de novos serviços da Intranet, após a sua implementação definitiva.

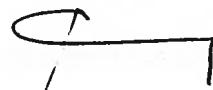
2 - INCUMBIR o Núcleo de Planejamento - **NUPLA**, após o recebimento das sugestões elaboradas pelo **NUDIP**, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) analisar a viabilidade de implementação dos ajustes e/ou apresentar alternativa de soluções;

b) disponibilizar as novas informações na Intranet após avaliação do **NUDIP**;

c) disseminar os procedimentos de uso, os padrões das páginas e seus conteúdos, no âmbito da Conab;

d) promover treinamento de utilização dos serviços Intranet para o corpo funcional, por meio de cronograma estabelecido em conjunto com o **PPREH**.



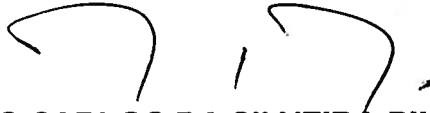
Fls. 02 da Resolução nº 1 0 /2001

3 - **INCUMBIR** a Superintendência de Administração e Finanças - **SUAFI**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data deste ato, atualizar a página da Intranet, em vigor, na opção Estrutura, cadastrando os telefones das unidades e disponibilizando um campo para as siglas das áreas e outro para os e-mails.

4 - **DETERMINAR** que todas as áreas da Companhia, ao solicitarem ao NUDIP a inclusão de novos serviços na Intranet, observem os itens abaixo, quando da sua elaboração:

- a) justificativa da solicitação;
- b) clareza, consistência e confiabilidade das informações;
- c) correção gramatical do conteúdo;
- d) dar preferência a formas sucintas, evitando textos longos;

5 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 ABR 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a deliberação da **485ª REDIR**, de **17/04/2001**;

Considerando que a Intranet (Conabnet) foi implementada, em caráter experimental, desde 08.01.2001, e

Considerando a necessidade de se estabelecer regras básicas para definição do conteúdo e do desenho da página e da utilização/manutenção das informações,

RESOLVE:

1 - INCUMBIR o Núcleo de Comunicação, Divulgação e Promoção Institucional - **NUDIP** para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data deste ato:

a) analisar a estrutura e informações constantes da atual página da Intranet e sugerir modificações de padrão visual;

b) revisar a atual página da Conab, na Internet, observando quais as informações de interesse exclusivamente interno, que podem ser retiradas ou transferidas para a Intranet;

c) estipular prazos de permanência, juntamente com as áreas gestoras, das informações contidas nas páginas da Conab (interna e externa), definindo tabela de temporalidade;

d) avaliar as solicitações de novos serviços da Intranet, após a sua implementação definitiva.

2 - INCUMBIR o Núcleo de Planejamento - **NUPLA**, após o recebimento das sugestões elaboradas pelo **NUDIP**, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) analisar a viabilidade de implementação dos ajustes e/ou apresentar alternativa de soluções;

b) disponibilizar as novas informações na Intranet após avaliação do **NUDIP**;

c) disseminar os procedimentos de uso, os padrões das páginas e seus conteúdos, no âmbito da Conab;

d) promover treinamento de utilização dos serviços Intranet para o corpo funcional, por meio de cronograma estabelecido em conjunto com o PPREH.

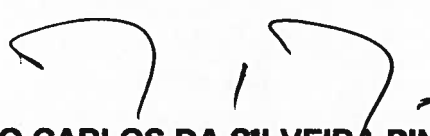


Fls. 02 da Resolução nº 10 /2001

3 - **INCUMBIR** a Superintendência de Administração e Finanças - **SUAFI**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data deste ato, atualizar a página da Intranet, em vigor, na opção Estrutura, cadastrando os telefones das unidades e disponibilizando um campo para as siglas das áreas e outro para os e-mails.

4 - **DETERMINAR** que todas as áreas da Companhia, ao solicitarem ao NUDIP a inclusão de novos serviços na Intranet, observem os itens abaixo, quando da sua elaboração:

- a) justificativa da solicitação;
 - b) clareza, consistência e confiabilidade das informações;
 - c) correção gramatical do conteúdo;
 - d) dar preferência a formas sucintas, evitando textos longos;
- 5 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 04/04/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação ocorrida na 483.^a Reunião Ordinária, realizada em 03/04/2001,

RESOLVE:

1. ESTABELECE as condições e critérios que serão observados na composição de dívidas originárias de perdas constatadas na armazenagem de produtos vinculados à POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM e aos Estoques Reguladores do Governo Federal, na forma fixada no ANEXO ÚNICO da presente Resolução.

2. Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução nº 018, de 22.11.2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 009, DE 04/04/2001

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS QUE SERÃO OBSERVADOS NA COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS ORIGINÁRIAS DE PERDAS CONSTATADAS NA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS VINCULADOS À POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM E AOS ESTOQUES REGULADORES DO GOVERNO FEDERAL.

CAPÍTULO I
Da Aplicação

Art. 1º - As condições e critérios estabelecidos nestas normas serão aplicados no âmbito desta Companhia quando da composição de dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros.

Parágrafo Único - Serão abrangidas pelas regras aqui estabelecidas todas as perdas constatadas na armazenagem de produtos depositados em armazéns de terceiros amparados ou não pelo Contrato de Depósito com Cláusula de Sobretaxa, até 31.12.1999.

CAPÍTULO II
Da Delegação de Competência

Art. 2º - O Presidente é competente, obedecidos os parâmetros desta regulamentação, para:

I – decidir sobre a forma e o prazo para quitação das dívidas pendentes, inclusive aquelas decorrentes de compensação de débitos e créditos recíprocos;

II – encaminhar à área jurídica da CONAB os débitos pendentes de liquidação para as providências judiciais cabíveis;



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CAPÍTULO III
Da Apuração dos Débitos

Art. 3º - Os débitos apurados pela área técnica da CONAB constarão de processo regular, que deverá ser instruído com toda a documentação de suporte que permita aos órgãos encarregados das cobranças administrativa e judicial adotarem as providências necessárias à recuperação do crédito.

CAPÍTULO IV
Das Cobranças

Art. 4º - Competirá, exclusivamente, à Gerência de Cobranças – GECOB, proceder a todas as cobranças administrativas, valendo-se de todos os meios necessários para o recebimento dos créditos da CONAB.

CAPÍTULO V
Das Formas de Pagamento

Art. 5º - A liquidação da dívida poderá ser feita em moeda corrente e/ou em produto, à vista ou parceladamente, se assim o convencionarem as partes.

SEÇÃO I
Do Pagamento em Moeda Corrente

Art. 6º - Aos depositários que não formalizaram o Contrato de Depósito com Sobretaxa, será considerado o débito apurado pela área técnica, acrescido dos valores relativos aos serviços de armazenagem e **ad valorem** pagos indevidamente, atualizados monetariamente, mediante aplicação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo e juros simples de 6% a. a., até a data do efetivo pagamento.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 7º - Para os depositários que formalizaram o Contrato de Depósito com Sobretaxa, será considerado o preço de sobretaxa do respectivo produto, vigente no mês em que ocorrer o adimplemento do débito.

Art. 8º - Para os pagamentos em moeda corrente no parcelamento da dívida, quando esta for a opção, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Será exigida, como sinal e princípio de pagamento, a liquidação de 1/30 (um trinta avos) do total da dívida a qual será estabelecida nos termos dos artigos 6º e 7º, no que couber, desta seção;

II - O saldo remanescente poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) pagamentos mensais e sucessivos;

III - Na data da efetiva liquidação, as parcelas serão devidamente atualizadas, mediante os termos do artigo 6º desta Resolução, até a data em que se efetivar o pagamento. Em caso de atraso no pagamento, serão aplicadas as penalidades previstas na avença.

SEÇÃO II
Do Pagamento em Produto

Art. 9º A quantidade do produto objeto das perdas será apurada pela área operacional, com base em normas operacionais próprias.

Art. 10 - Nas perdas registradas em armazéns com contrato de adesão, a CONAB, para efeito da apuração das quantidades a serem entregues pelo devedor, converterá em produto os valores pagos indevidamente a título de armazenagem e **ad valorem**.

Art. 11 - As perdas registradas em armazéns amparados pelo Contrato de Depósito com Sobretaxa e/ou opção, serão repostas na forma do Decreto nº 1.102, de 12.11.1903 e, de acordo com o disposto contratualmente.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 12 - Os produtos dados em pagamento à CONAB serão, obrigatoriamente, de safra atual e deverão estar limpos, secos e devidamente classificados, obedecidos os limites mínimos de qualidade, estabelecidos no Certificado de Classificação à época da entrada do produto e, na falta deste, aos utilizados para estabelecimento do preço mínimo e previstos no MOC – Manual de Operações da CONAB.

Parágrafo Único – Na hipótese de produto não caracterizado por safra, a reposição deverá ser efetuada em produto de qualidade idêntica à recebida para depósito.

Art. 13 - Os produtos deverão ser entregues, prioritariamente em armazéns de propriedade da CONAB. Na impossibilidade, será permitida a entrega em unidades armazenadoras de propriedade de terceiros, que estejam devidamente credenciadas, não tenham qualquer débito ou pendência nos registros da CONAB e estejam regidos por Contrato de Depósito. Admitir-se-á, a reposição de produto em Unidade da Federação diferente daquela onde ocorreu a perda, desde que em área de fácil escoamento e, tida como estratégica, assim definida pela CONAB.

§ 1º - Toda e qualquer reposição somente será efetivada nas unidades escolhidas pelo repositores, com prévia e expressa autorização da CONAB;

§ 2º - As despesas referentes à reposição, inclusive transporte do produto, correrão às expensas do devedor;

§ 3º - Caberá ao devedor, quando for o caso, proceder à restituição do crédito do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 14 - A efetiva entrega do produto será feita perante a Superintendência Regional e/ou agência gestora do Banco do Brasil S/A., que jurisdicionam o armazém recebedor, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – RAD – Recibo de Apresentação de Documentos, devidamente preenchido pelo fiscal encarregado de vistoriar o produto;



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

II – Nota Fiscal que comprove a aquisição do produto por parte do devedor, emitida nos termos da legislação vigente, com destaque do ICMS, quando for o caso;

III – Nota Fiscal emitida pelo devedor, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, de forma a comprovar a transferência de propriedade do produto, com destaque do ICMS, quando for o caso;

IV – Certificado de Classificação atual, emitido por órgão oficial;

V – Conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, quando se tratar de armazém geral, ou recibo de depósito, para os demais armazenadores;

VI – Nos documentos constantes dos incisos III e V deste artigo deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte declaração:

Refere-se à reposição de produto, tratada no Processo nº , não cabendo à CONAB quaisquer ônus sobre o mesmo, pelo que dou plena e integral quitação.

Art. 15 - O pagamento parcelado em produto poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses, obedecidas as seguintes regras:

I – A título de princípio de pagamento o devedor deverá comprovar, no ato da formalização da avença, a entrega, em produto, ou em moeda corrente, do equivalente a 1/30 (um trinta avos) da quantidade devida, apurada na forma dos artigos 10 e 11 desta Resolução;

II – A quantidade e a periodicidade das parcelas subsequentes serão estabelecidas no momento da formalização do acordo, podendo-se levar em conta a safra do produto;

III – As entregas parceladas obedecerão, no que couber, as mesmas regras aplicáveis ao pagamento em produto, efetuado de uma única vez;

Handwritten signatures and initials:
Jear
Sib



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

IV – As parcelas a serem entregues não poderão ser inferiores às quantidades consideradas pontas de estoques, nos termos da Resolução CONAB nº 97, de 24.05.91.

CAPÍTULO VI
Da Dação em Pagamento

Art. 16 - As dívidas de que cuida esta norma poderão ser liquidadas mediante dação em pagamento de imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, e desde que conveniente à CONAB.

Art. 17 - Na liquidação da dívida por esta modalidade, a CONAB obedecerá os seguintes critérios:

I – A avaliação do imóvel será feita, prioritariamente, pelo Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, empresa por eles credenciadas, empregados da CONAB ou quem for por esta indicado, correndo as despesas por conta do devedor ofertante do bem;

II – Caberá ao Presidente, após ouvidas as áreas competentes, deliberar sobre a proposta do devedor, submetendo-a a aprovação da Diretoria Executiva;

III – Aprovada a proposta pela Diretoria Executiva, a documentação pertinente será encaminhada à área jurídica para adoção das providências necessárias à formalização do acordo.

CAPÍTULO VII
Da Formalização do Acordo

Art. 18 - O acordo para liquidação parcelada do débito do armazenador para com a CONAB far-se-á:

I – Mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida, na qual constará:



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

- a) qualificação das partes, garantidores e intervenientes se for o caso;
- b) valor total do débito expresso em moeda nacional;
- c) qualidade e quantidade (volume, quilo, litro, etc) do produto objeto do acordo;
- d) encargos financeiros;
- e) forma de pagamento para quitação do débito, que poderá ser em moeda corrente e/ou em produto;
- f) prazo para quitação do débito;
- g) sinal, em moeda corrente ou em produto, a título de princípio de pagamento, cujo valor não poderá ser inferior a 1/30 (um trinta avos) do total da dívida;
- h) cláusula penal.

II – Mediante Carta de Fiança Bancária, que deverá observar as regras estabelecidas nas Resoluções CONAB nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, na qual deverá constar:

- a) qualificação do Banco Fiador, endereço e CNPJ;
- b) qualificação do afiançado, endereço e CNPJ/CPF;
- c) valor da fiança, que não deverá ser inferior a 120% (cento e vinte por cento) da dívida e que sofrerá atualização monetária a ser procedida de acordo com os índices vigentes;
- d) validade da fiança, que deverá ser acrescida de mais 30 (trinta) dias ao prazo pactuado para pagamento da dívida;
- e) identificação do processo administrativo e respectivo instrumento que formalizou o acordo objeto da fiança;
- f) renúncia do benefício de ordem, nos termos do art. 1.492, do Código Civil;
- g) fixação do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para liquidação da fiança após notificação do inadimplemento do afiançado;
- h) expressa determinação no bojo do instrumento, de que o prazo da fiança será automaticamente prorrogado até a data da integral liquidação do débito pelo afiançado.

Handwritten signature and initials:
J. J. J.
Siv
\$



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

III – Mediante instrumento particular de Contrato de Confissão e Composição de Dívida, com vinculação de garantia de Seguro de Obrigações Contratuais, cuja apólice constará:

- a) qualificação da seguradora, endereço e CNPJ;
- b) qualificação do(a) devedor(a) contratante do seguro, endereço e CNPJ;
- c) qualificação da CONAB como beneficiária do seguro, endereço e CNPJ;
- d) valor da dívida segurada, contemplando a possibilidade de atualização monetária;
- e) validade de 32 (trinta e dois) meses;
- f) identificação do processo administrativo, relativo ao débito;
- g) estabelecimento do prazo de 72 (setenta e duas) horas para liquidação do débito, após notificada do inadimplemento do segurado.

IV – Mediante confissão da dívida em juízo, cuja petição conjunta subscrita pelas partes constará:

- a) qualificação das partes, garantidores e intervenientes se for o caso;
- b) valor total do débito expresso em moeda nacional;
- c) qualidade e quantidade (volume, quilo, litro, etc) do produto objeto do acordo;
- d) encargos financeiros;
- e) forma de pagamento para quitação do débito, que poderá ser em moeda corrente e/ou em produto;
- f) prazo para quitação do débito;
- g) sinal, em moeda corrente ou em produto, a título de princípio de pagamento, cujo valor não poderá ser inferior a 1/30 (um trinta avos) do total da dívida;

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

§ 1º - Na hipótese de haver o recredenciamento do armazenador, deverá ser oferecida garantia real, cujo valor não poderá ser inferior a 120% (cento e vinte por cento) do valor da dívida, podendo, contudo, ser constituída mais de uma hipoteca sobre o mesmo imóvel, respeitando-se a proporção de 120% (cento e vinte por cento) para a garantia da dívida;

§ 2º - Para efeito de definição do valor do bem a ser oferecido em hipoteca, aplicar-se-á os procedimentos indicados no inciso I, artigo 17, desta Resolução.

§ 3º - O disposto nos § 1º e § 2º antecedentes, aplicar-se-á nas hipóteses previstas nos incisos I e IV, deste artigo.

Art. 19 – Definidas as bases do acordo, a correspondente documentação será encaminhada à área jurídica da Companhia, a quem caberá elaborar a minuta da Escritura Pública de Confissão de Dívida, o Contrato de Confissão de Dívida, bem como examinar os aspectos formais e legais de toda a documentação apresentada pelo devedor, inclusive, a Carta de Fiança Bancária e/ou Apólice de Seguro da Dívida.

CAPÍTULO VIII**Da Compensação de Débitos e Créditos Recíprocos**

Art. 20 - Os créditos dos armazenadores, devidamente justificados, embasados em documentação específica e reconhecido por ato do Presidente, poderão ser compensados com os seus respectivos débitos.

§ 1º - É reconhecida, como crédito dos armazenadores, a atualização monetária incidente sobre os pagamentos efetuados com atraso, relativos aos serviços de armazenagem e *ad valorem* prestados no período compreendido entre março de 1986 e dezembro de 1989, ainda não liquidados, sendo obrigatória a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Depósito ou, não o havendo, de cópia do Regulamento Interno da armazenadora acompanhado das Notas Fiscais de Serviço correspondentes e, dos Avisos de Crédito bancário;



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

§ 2º - Serão admitidos, para fins de compensação, os créditos decorrentes de serviço de armazenagem não liquidados;

§ 3º - Optando pela compensação, a Empresa devedora deverá dar quitação geral de todos os seus possíveis créditos da mesma origem.

CAPÍTULO IX

Dos Débitos Reconhecidos Através do TCDRC e Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária

Art. 21 - Os débitos dos armazenadores reconhecidos através do Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Créditos – TCDRC e Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária poderão ser liquidados mediante reposição em produto, à vista ou parcelado, aplicando-se-lhes, no que couber, as regras e critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º - Optando por este critério, o armazenador deverá encaminhar, formalmente, proposta ao Presidente;

§ 2º - O débito, em produto, será apurado na forma descrita no artigo 11 desta Resolução e, serão valorados pelo preço vigente no momento, de acordo com Decreto nº 1.102, de 21/11/1903;

§ 3º - Todo e qualquer pagamento efetuado, para atender o pactuado nos TCDRC e Escritura Pública de Confissão de Dívida, poderá ser convertido em produto, observado o preço de sobretaxa vigente de cada produto à data da efetivação do pagamento e deduzido da quantidade devida;

§ 4º - Para as reposições parceladas serão aplicadas as regras contidas na Seção II, do Capítulo V, desta Resolução;

§ 5º - A mudança de sistemática autorizada neste Capítulo, para os débitos originários do Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Créditos, TCDRC, firmado com o Banco do Brasil S.A., ficará condicionada à existência de garantia hipotecária, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis, fiança bancária e/ou seguro da dívida;

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

§ 6º - Os débitos objetos de Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Créditos – TCDRC, cujos pagamentos tenham sido suspensos, poderão ser repactuados mediante formalização de acordo, observados os procedimentos contidos nesta Resolução.

CAPÍTULO X

Das Armazenadoras Estatais

Art. 22 - As dívidas de responsabilidade de Armazenadoras Oficiais Federais e Estaduais, serão regularizadas com base nos procedimentos contidos nesta Resolução, mediante formalização de Termo de Acordo, dispensada a apresentação de garantia real.

CAPÍTULO XI

Do Impedimento e Desimpedimento

Art. 23 - Constatada a existência do débito apurado em processo regular, o armazenador inadimplente será impedido de transacionar comercialmente com a CONAB, fazendo-se inserir a razão social, os nomes dos sócios e dirigentes nos Cadastros Internos da Companhia.

Art. 24 - Cessarão os efeitos do artigo antecedente, por ocasião do pagamento de 50% do débito pelo armazenador, ficando este obrigado, em relação ao saldo remanescente, ao cumprimento do disposto no artigo 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Capítulo VII desta Resolução.

Art. 25 - Inexistindo pendências administrativa ou jurídica que envolvam as subsidiárias ou controladas por empresas impedidas de comercializar com a CONAB, suas respectivas razões sociais ficarão com as restrições cadastrais registradas no âmbito da CONAB.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 26 - A Diretoria Técnico-Operacional providenciará o impedimento da empresa somente após a comunicação do órgão incumbido de promover a cobrança.

Art. 27 - O desimpedimento/recredenciamento de unidades armazenadoras pertencentes às empresas devedoras da CONAB e, transferidas a terceiros, fica condicionado ao cumprimento dos critérios a seguir descritos:

- a) Comprovação do uso e gozo legítimo da posse do imóvel a título, conforme o caso, de aquisição, comodato ou aluguel e, que as atividades a serem desenvolvidas serão efetivamente realizadas pela nova empresa, facultando-se à CONAB o direito de fiscalizar os serviços de forma a certificar a não participação da empresa devedora, a qualquer título, na administração e/ou gestão da nova empresa, utilizando-se, para tanto, de todos os procedimentos e instrumentos legais que se fizerem necessários;
- b) A unidade armazenadora deverá estar tecnicamente apta para o desempenho da atividade pertinente, observando-se, ainda, a sua localização estratégica de forma a viabilizar maior capacidade de absorção de safras e/ou o suprimento de carência de armazéns na região;
- c) A unidade armazenadora, atendidas as exigências técnicas constantes dos normativos, deverá estar livre de quaisquer ônus ou medidas restritivas de quaisquer natureza, judicial ou extrajudicial, que importe em riscos para a boa guarda, conservação, pronta e fiel restituição dos estoques;
- d) Que os novos administradores, sócios proprietários e fiel depositário, conforme o caso, não possuam pendências financeiras ou punições administrativas de quaisquer natureza junto à CONAB, comprovando quando do pedido de desimpedimento/recredenciamento, idoneidade para contratar com a Administração, em especial a devida regularidade perante o SICAF, de igual forma, no SICOF.

Handwritten signatures and initials:
J. J. J. J.
Siv
J

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 28 - A empresa sucessora poderá assumir o débito de **per si** ou solidariamente com a devedora original, desde que ofereça garantias necessárias ao cumprimento da obrigação, nos termo desta Resolução.

Art. 29 - Cumpridas as exigências contidas nesta Resolução, a empresa poderá ser desimpedida e recredenciada para operar comercialmente com a CONAB.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 30 – Será admitido o adimplemento parcelado de produto tido como desviado, nos moldes desta Resolução, mediante pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) da dívida atualizada.

Art. 31 – O parcelamento dos débitos de que trata esta Resolução, contemplará as perdas e os desvios apurados até 31.12.99, podendo, abranger aqueles constatados posteriormente, de modo a inseri-los na composição integral do acordo proposto pelo devedor.

Art. 32 – Caberá à Diretoria Colegiada, objetivando o perfeito atendimento aos requisitos da Política Agrícola do Governo, decidir sobre os casos omissos ou adotar os procedimentos que considerar pertinentes para as matérias tratadas nesta Resolução, quando proposto pelos seus Membros.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 04/04/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação ocorrida na 483.^a Reunião Ordinária, realizada em 03/04/2001,

RESOLVE:

1. ESTABELECE as condições e critérios que serão observados na composição de dívidas originárias de perdas constatadas na armazenagem de produtos vinculados à POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM e aos Estoques Reguladores do Governo Federal, na forma fixada no ANEXO ÚNICO da presente Resolução.

2. Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução nº 018, de 22.11.2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 009, DE 04/04/2001

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS QUE SERÃO OBSERVADOS NA COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS ORIGINÁRIAS DE PERDAS CONSTATADAS NA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS VINCULADOS À POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM E AOS ESTOQUES REGULADORES DO GOVERNO FEDERAL.

CAPÍTULO I
Da Aplicação

Art. 1º - As condições e critérios estabelecidos nestas normas serão aplicados no âmbito desta Companhia quando da composição de dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros.

Parágrafo Único - Serão abrangidas pelas regras aqui estabelecidas todas as perdas constatadas na armazenagem de produtos depositados em armazéns de terceiros amparados ou não pelo Contrato de Depósito com Cláusula de Sobretaxa, até 31.12.1999.

CAPÍTULO II
Da Delegação de Competência

Art. 2º - O Presidente é competente, obedecidos os parâmetros desta regulamentação, para:

I – decidir sobre a forma e o prazo para quitação das dívidas pendentes, inclusive aquelas decorrentes de compensação de débitos e créditos recíprocos;

II – encaminhar à área jurídica da CONAB os débitos pendentes de liquidação para as providências judiciais cabíveis;



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**CAPÍTULO III
Da Apuração dos Débitos**

Art. 3º - Os débitos apurados pela área técnica da CONAB constarão de processo regular, que deverá ser instruído com toda a documentação de suporte que permita aos órgãos encarregados das cobranças administrativa e judicial adotarem as providências necessárias à recuperação do crédito.

**CAPÍTULO IV
Das Cobranças**

Art. 4º - Competirá, exclusivamente, à Gerência de Cobranças – GECOB, proceder a todas as cobranças administrativas, valendo-se de todos os meios necessários para o recebimento dos créditos da CONAB.

**CAPÍTULO V
Das Formas de Pagamento**

Art. 5º - A liquidação da dívida poderá ser feita em moeda corrente e/ou em produto, à vista ou parceladamente, se assim o convencionarem as partes.

**SEÇÃO I
Do Pagamento em Moeda Corrente**

Art. 6º - Aos depositários que não formalizaram o Contrato de Depósito com Sobretaxa, será considerado o débito apurado pela área técnica, acrescido dos valores relativos aos serviços de armazenagem e **ad valorem** pagos indevidamente, atualizados monetariamente, mediante aplicação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo e juros simples de 6% a. a., até a data do efetivo pagamento.

[Handwritten signatures and initials]

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 7º - Para os depositários que formalizaram o Contrato de Depósito com Sobretaxa, será considerado o preço de sobretaxa do respectivo produto, vigente no mês em que ocorrer o adimplemento do débito.

Art. 8º - Para os pagamentos em moeda corrente no parcelamento da dívida, quando esta for a opção, serão obedecidos os seguintes critérios:

I – Será exigida, como sinal e princípio de pagamento, a liquidação de 1/30 (um trinta avos) do total da dívida a qual será estabelecida nos termos dos artigos 6º e 7º, no que couber, desta seção;

II – O saldo remanescente poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) pagamentos mensais e sucessivos;

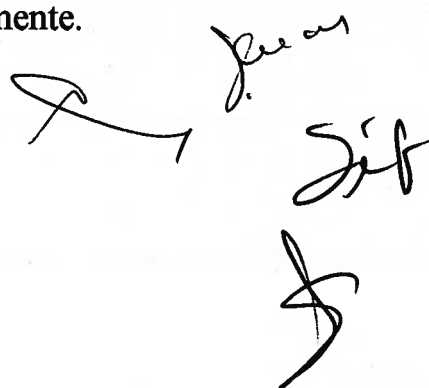
III – Na data da efetiva liquidação, as parcelas serão devidamente atualizadas, mediante os termos do artigo 6º desta Resolução, até a data em que se efetivar o pagamento. Em caso de atraso no pagamento, serão aplicadas as penalidades previstas na avença.

SEÇÃO II**Do Pagamento em Produto**

Art. 9º A quantidade do produto objeto das perdas será apurada pela área operacional, com base em normas operacionais próprias.

Art. 10 – Nas perdas registradas em armazéns com contrato de adesão, a CONAB, para efeito da apuração das quantidades a serem entregues pelo devedor, converterá em produto os valores pagos indevidamente a título de armazenagem e **ad valorem**.

Art. 11 - As perdas registradas em armazéns amparados pelo Contrato de Depósito com Sobretaxa e/ou opção, serão repostas na forma do Decreto nº 1.102, de 12.11.1903 e, de acordo com o disposto contratualmente.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 12 - Os produtos dados em pagamento à CONAB serão, obrigatoriamente, de safra atual e deverão estar limpos, secos e devidamente classificados, obedecidos os limites mínimos de qualidade, estabelecidos no Certificado de Classificação à época da entrada do produto e, na falta deste, aos utilizados para estabelecimento do preço mínimo e previstos no MOC – Manual de Operações da CONAB.

Parágrafo Único – Na hipótese de produto não caracterizado por safra, a reposição deverá ser efetuada em produto de qualidade idêntica à recebida para depósito.

Art. 13 - Os produtos deverão ser entregues, prioritariamente em armazéns de propriedade da CONAB. Na impossibilidade, será permitida a entrega em unidades armazenadoras de propriedade de terceiros, que estejam devidamente credenciadas, não tenham qualquer débito ou pendência nos registros da CONAB e estejam regidos por Contrato de Depósito. Admitir-se-á, a reposição de produto em Unidade da Federação diferente daquela onde ocorreu a perda, desde que em área de fácil escoamento e, tida como estratégica, assim definida pela CONAB.

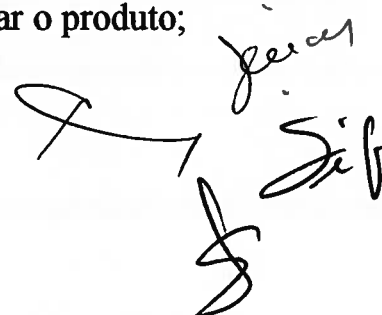
§ 1º - Toda e qualquer reposição somente será efetivada nas unidades escolhidas pelo repositor, com prévia e expressa autorização da CONAB;

§ 2º - As despesas referentes à reposição, inclusive transporte do produto, correrão às expensas do devedor;

§ 3º - Caberá ao devedor, quando for o caso, proceder à restituição do crédito do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 14 - A efetiva entrega do produto será feita perante a Superintendência Regional e/ou agência gestora do Banco do Brasil S/A., que jurisdicionam o armazém recebedor, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – RAD – Recibo de Apresentação de Documentos, devidamente preenchido pelo fiscal encarregado de vistoriar o produto;



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

II – Nota Fiscal que comprove a aquisição do produto por parte do devedor, emitida nos termos da legislação vigente, com destaque do ICMS, quando for o caso;

III – Nota Fiscal emitida pelo devedor, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, de forma a comprovar a transferência de propriedade do produto, com destaque do ICMS, quando for o caso;

IV – Certificado de Classificação atual, emitido por órgão oficial;

V – Conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, quando se tratar de armazém geral, ou recibo de depósito, para os demais armazenadores;

VI – Nos documentos constantes dos incisos III e V deste artigo deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte declaração:

Refere-se à reposição de produto, tratada no Processo nº , não cabendo à CONAB quaisquer ônus sobre o mesmo, pelo que dou plena e integral quitação.

Art. 15 - O pagamento parcelado em produto poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses, obedecidas as seguintes regras:

I – A título de princípio de pagamento o devedor deverá comprovar, no ato da formalização da avença, a entrega, em produto, ou em moeda corrente, do equivalente a 1/30 (um trinta avos) da quantidade devida, apurada na forma dos artigos 10 e 11 desta Resolução;

II – A quantidade e a periodicidade das parcelas subsequentes serão estabelecidas no momento da formalização do acordo, podendo-se levar em conta a safra do produto;

III – As entregas parceladas obedecerão, no que couber, as mesmas regras aplicáveis ao pagamento em produto, efetuado de uma única vez;

[Handwritten signatures]
Jécar
Sib

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

IV – As parcelas a serem entregues não poderão ser inferiores às quantidades consideradas pontas de estoques, nos termos da Resolução CONAB nº 97, de 24.05.91.

CAPÍTULO VI

Da Dação em Pagamento

Art. 16 - As dívidas de que cuida esta norma poderão ser liquidadas mediante dação em pagamento de imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, e desde que conveniente à CONAB.

Art. 17 - Na liquidação da dívida por esta modalidade, a CONAB obedecerá os seguintes critérios:

I – A avaliação do imóvel será feita, prioritariamente, pelo Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, empresa por eles credenciadas, empregados da CONAB ou quem for por esta indicado, correndo as despesas por conta do devedor ofertante do bem;

II – Caberá ao Presidente, após ouvidas as áreas competentes, deliberar sobre a proposta do devedor, submetendo-a a aprovação da Diretoria Executiva;

III – Aprovada a proposta pela Diretoria Executiva, a documentação pertinente será encaminhada à área jurídica para adoção das providências necessárias à formalização do acordo.

CAPÍTULO VII

Da Formalização do Acordo

Art. 18 - O acordo para liquidação parcelada do débito do armazenador para com a CONAB far-se-á:

I – Mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida, na qual constará:



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

- a) qualificação das partes, garantidores e intervenientes se for o caso;
- b) valor total do débito expresso em moeda nacional;
- c) qualidade e quantidade (volume, quilo, litro, etc) do produto objeto do acordo;
- d) encargos financeiros;
- e) forma de pagamento para quitação do débito, que poderá ser em moeda corrente e/ou em produto;
- f) prazo para quitação do débito;
- g) sinal, em moeda corrente ou em produto, a título de princípio de pagamento, cujo valor não poderá ser inferior a 1/30 (um trinta avos) do total da dívida;
- h) cláusula penal.

II – Mediante Carta de Fiança Bancária, que deverá observar as regras estabelecidas nas Resoluções CONAB n°s 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, na qual deverá constar:

- a) qualificação do Banco Fiador, endereço e CNPJ;
- b) qualificação do afiançado, endereço e CNPJ/CPF;
- c) valor da fiança, que não deverá ser inferior a 120% (cento e vinte por cento) da dívida e que sofrerá atualização monetária a ser procedida de acordo com os índices vigentes;
- d) validade da fiança, que deverá ser acrescida de mais 30 (trinta) dias ao prazo pactuado para pagamento da dívida;
- e) identificação do processo administrativo e respectivo instrumento que formalizou o acordo objeto da fiança;
- f) renúncia do benefício de ordem, nos termos do art. 1.492, do Código Civil;
- g) fixação do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para liquidação da fiança após notificação do inadimplemento do afiançado;
- h) expressa determinação no bojo do instrumento, de que o prazo da fiança será automaticamente prorrogado até a data da integral liquidação do débito pelo afiançado.

Handwritten signatures and initials:
Jee
Sir
\$

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

III – Mediante instrumento particular de Contrato de Confissão e Composição de Dívida, com vinculação de garantia de Seguro de Obrigações Contratuais, cuja apólice constará:

- a) qualificação da seguradora, endereço e CNPJ;
- b) qualificação do(a) devedor(a) contratante do seguro, endereço e CNPJ;
- c) qualificação da CONAB como beneficiária do seguro, endereço e CNPJ;
- d) valor da dívida segurada, contemplando a possibilidade de atualização monetária;
- e) validade de 32 (trinta e dois) meses;
- f) identificação do processo administrativo, relativo ao débito;
- g) estabelecimento do prazo de 72 (setenta e duas) horas para liquidação do débito, após notificada do inadimplemento do segurado.

IV – Mediante confissão da dívida em juízo, cuja petição conjunta subscrita pelas partes constará:

- a) qualificação das partes, garantidores e intervenientes se for o caso;
- b) valor total do débito expresso em moeda nacional;
- c) qualidade e quantidade (volume, quilo, litro, etc) do produto objeto do acordo;
- d) encargos financeiros;
- e) forma de pagamento para quitação do débito, que poderá ser em moeda corrente e/ou em produto;
- f) prazo para quitação do débito;
- g) sinal, em moeda corrente ou em produto, a título de princípio de pagamento, cujo valor não poderá ser inferior a 1/30 (um trinta avos) do total da dívida;

Handwritten signatures and initials:
J. L. A.
S. J. R.
S. J. R.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

§ 1º - Na hipótese de haver o credenciamento do armazenador, deverá ser oferecida garantia real, cujo valor não poderá ser inferior a 120% (cento e vinte por cento) do valor da dívida, podendo, contudo, ser constituída mais de uma hipoteca sobre o mesmo imóvel, respeitando-se a proporção de 120% (cento e vinte por cento) para a garantia da dívida;

§ 2º - Para efeito de definição do valor do bem a ser oferecido em hipoteca, aplicar-se-á os procedimentos indicados no inciso I, artigo 17, desta Resolução.

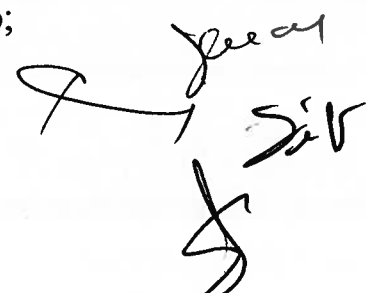
§ 3º - O disposto nos § 1º e § 2º antecedentes, aplicar-se-á nas hipóteses previstas nos incisos I e IV, deste artigo.

Art. 19 – Definidas as bases do acordo, a correspondente documentação será encaminhada à área jurídica da Companhia, a quem caberá elaborar a minuta da Escritura Pública de Confissão de Dívida, o Contrato de Confissão de Dívida, bem como examinar os aspectos formais e legais de toda a documentação apresentada pelo devedor, inclusive, a Carta de Fiança Bancária e/ou Apólice de Seguro da Dívida.

CAPÍTULO VIII**Da Compensação de Débitos e Créditos Recíprocos**

Art. 20 - Os créditos dos armazenadores, devidamente justificados, embasados em documentação específica e reconhecido por ato do Presidente, poderão ser compensados com os seus respectivos débitos.

§ 1º - É reconhecida, como crédito dos armazenadores, a atualização monetária incidente sobre os pagamentos efetuados com atraso, relativos aos serviços de armazenagem e *ad valorem* prestados no período compreendido entre março de 1986 e dezembro de 1989, ainda não liquidados, sendo obrigatória a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Depósito ou, não o havendo, de cópia do Regulamento Interno da armazenadora acompanhado das Notas Fiscais de Serviço correspondentes e, dos Avisos de Crédito bancário;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

§ 2º - Serão admitidos, para fins de compensação, os créditos decorrentes de serviço de armazenagem não liquidados;

§ 3º - Optando pela compensação, a Empresa devedora deverá dar quitação geral de todos os seus possíveis créditos da mesma origem.

CAPÍTULO IX**Dos Débitos Reconhecidos Através do TCDRC e Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária**

Art. 21 - Os débitos dos armazenadores reconhecidos através do Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Créditos – TCDRC e Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária poderão ser liquidados mediante reposição em produto, à vista ou parcelado, aplicando-se-lhes, no que couber, as regras e critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º - Optando por este critério, o armazenador deverá encaminhar, formalmente, proposta ao Presidente;

§ 2º - O débito, em produto, será apurado na forma descrita no artigo 11 desta Resolução e, serão valorados pelo preço vigente no momento, de acordo com Decreto nº 1.102, de 21/11/1903;

§ 3º - Todo e qualquer pagamento efetuado, para atender o pactuado nos TCDRC e Escritura Pública de Confissão de Dívida, poderá ser convertido em produto, observado o preço de sobretaxa vigente de cada produto à data da efetivação do pagamento e deduzido da quantidade devida;

§ 4º - Para as reposições parceladas serão aplicadas as regras contidas na Seção II, do Capítulo V, desta Resolução;

§ 5º - A mudança de sistemática autorizada neste Capítulo, para os débitos originários do Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Créditos, TCDRC, firmado com o Banco do Brasil S.A., ficará condicionada à existência de garantia hipotecária, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis, fiança bancária e/ou seguro da dívida;

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

§ 6º - Os débitos objetos de Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Créditos – TCDRC, cujos pagamentos tenham sido suspensos, poderão ser repactuados mediante formalização de acordo, observados os procedimentos contidos nesta Resolução.

CAPÍTULO X

Das Armazenadoras Estatais

Art. 22 - As dívidas de responsabilidade de Armazenadoras Oficiais Federais e Estaduais, serão regularizadas com base nos procedimentos contidos nesta Resolução, mediante formalização de Termo de Acordo, dispensada a apresentação de garantia real.

CAPÍTULO XI

Do Impedimento e Desimpedimento

Art. 23 - Constatada a existência do débito apurado em processo regular, o armazenador inadimplente será impedido de transacionar comercialmente com a CONAB, fazendo-se inserir a razão social, os nomes dos sócios e dirigentes nos Cadastros Internos da Companhia.

Art. 24 - Cessarão os efeitos do artigo antecedente, por ocasião do pagamento de 50% do débito pelo armazenador, ficando este obrigado, em relação ao saldo remanescente, ao cumprimento do disposto no artigo 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Capítulo VII desta Resolução.

Art. 25 - Inexistindo pendências administrativa ou jurídica que envolvam as subsidiárias ou controladas por empresas impedidas de comercializar com a CONAB, suas respectivas razões sociais ficarão com as restrições cadastrais registradas no âmbito da CONAB.

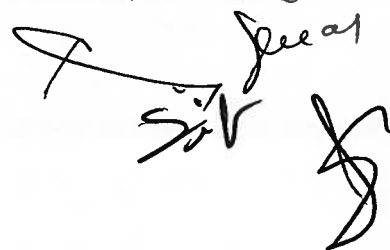
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 26 - A Diretoria Técnico-Operacional providenciará o impedimento da empresa somente após a comunicação do órgão incumbido de promover a cobrança.

Art. 27 - O desimpedimento/recredenciamento de unidades armazenadoras pertencentes às empresas devedoras da CONAB e, transferidas a terceiros, fica condicionado ao cumprimento dos critérios a seguir descritos:

- a) Comprovação do uso e gozo legítimo da posse do imóvel a título, conforme o caso, de aquisição, comodato ou aluguel e, que as atividades a serem desenvolvidas serão efetivamente realizadas pela nova empresa, facultando-se à CONAB o direito de fiscalizar os serviços de forma a certificar a não participação da empresa devedora, a qualquer título, na administração e/ou gestão da nova empresa, utilizando-se, para tanto, de todos os procedimentos e instrumentos legais que se fizerem necessários;
- b) A unidade armazenadora deverá estar tecnicamente apta para o desempenho da atividade pertinente, observando-se, ainda, a sua localização estratégica de forma a viabilizar maior capacidade de absorção de safras e/ou o suprimento de carência de armazéns na região;
- c) A unidade armazenadora, atendidas as exigências técnicas constantes dos normativos, deverá estar livre de quaisquer ônus ou medidas restritivas de quaisquer natureza, judicial ou extrajudicial, que importe em riscos para a boa guarda, conservação, pronta e fiel restituição dos estoques;
- d) Que os novos administradores, sócios proprietários e fiel depositário, conforme o caso, não possuam pendências financeiras ou punições administrativas de quaisquer natureza junto à CONAB, comprovando quando do pedido de desimpedimento/recredenciamento, idoneidade para contratar com a Administração, em especial a devida regularidade perante o SICAF, de igual forma, no SICQF.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 28 - A empresa sucessora poderá assumir o débito de **per si** ou solidariamente com a devedora original, desde que ofereça garantias necessárias ao cumprimento da obrigação, nos termo desta Resolução.

Art. 29 - Cumpridas as exigências contidas nesta Resolução, a empresa poderá ser desimpedida e recredenciada para operar comercialmente com a CONAB.

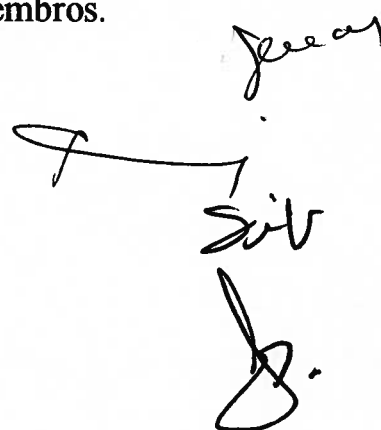
CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 30 – Será admitido o adimplemento parcelado de produto tido como desviado, nos moldes desta Resolução, mediante pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) da dívida atualizada.

Art. 31 – O parcelamento dos débitos de que trata esta Resolução, contemplará as perdas e os desvios apurados até 31.12.99, podendo, abranger aqueles constatados posteriormente, de modo a inseri-los na composição integral do acordo proposto pelo devedor.

Art. 32 – Caberá à Diretoria Colegiada, objetivando o perfeito atendimento aos requisitos da Política Agrícola do Governo, decidir sobre os casos omissos ou adotar os procedimentos que considerar pertinentes para as matérias tratadas nesta Resolução, quando proposto pelos seus Membros.

Handwritten signatures and initials in black ink. At the top right is a signature that appears to be 'J. J. J.'. Below it, to the left, is a large stylized 'T' or '7'. To the right of the 'T' is the word 'Silv' and below that is a signature that looks like 'B.'.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 ABR/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante deliberação ocorrida em sua 483ª Reunião, realizada em 03/04/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de contenção dos gastos, em vista das dificuldades de geração e captação de receitas dentro dos níveis requeridos; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no Decreto Nº 3.746, de 06 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

1. DETERMINAR, na forma proposta pela SEPLA, o contingenciamento de 35% (trinta e cinco por cento) da dotação orçamentária aprovada para o exercício 2001, destinada aos dispêndios de custeio e de capital, e a serem cobertos com recursos próprios.

2. ESTABELEECER os limites de dispêndios de que trata o item anterior, constantes do Anexo I da presente Resolução, a serem observados pela Matriz e Superintendências Regionais.

3. ESTABELEECER que os pleitos relativos a gastos com obras, reforma e adaptação de imóveis (com valor superior a R\$ 10.000,00), assim como a aquisição e reposição de material permanente (com valor superior a R\$ 1.000,00), deverão ser previamente analisados, de forma conjunta, pelo NUPLA e SUAFI, através das Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN. Referidas análises, após referendadas pelos titulares da SUAFI e NUPLA, serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada, para aprovação, se for o caso.



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 / ABR 2001

fl. 02

Os estudos de avaliação supracitados deverão abordar, entre outros aspectos, a urgência e necessidade, disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros que suportem os gastos previstos (observados os limites de que trata o item 2), as prioridades da Companhia frente às limitações dos recursos, a consistência das fundamentações que respaldam o pleito, o custo-benefício, a perspectiva de geração de ingressos marginais, o interesse na manutenção da unidade, frente ao reposicionamento da Companhia no contexto das políticas agrícola e de abastecimento.

4. ESTABELECER que a Diretoria de Administração e Finanças, através de sua Gerência de Execução e Controle Orçamentário, deverá emitir relatórios periódicos de execução orçamentária, observados os limites de gastos ora estabelecidos.

5. DETERMINAR que o NUPLA e a SUAFLI, através de suas Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN, deverão promover a análise conjunta dos relatórios de que trata o item 4, sugerindo, se for o caso, medidas corretivas, as quais deverão ser objeto de apreciação e aprovação por parte Diretoria Colegiada.

6. CRIAR Grupo de Trabalho, coordenado pelo titular da SEPLA, e composto pelos titulares das Superintendências de Área e órgãos a nível, assim como de mais um representante da Presidência e de cada Diretoria, com o objetivo de analisar e propor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da formalização do referido grupo, alternativas de geração e captação de receitas, como a concomitante redução seletiva dos dispêndios, notadamente as rubricas “diárias”, “passagens e despesas com locomoção”, “capatazia, estiva e pesagem”, “combustíveis e lubrificantes”, “energia elétrica”, “água e esgoto”, “serviços de telecomunicações”, “serviços de comunicação em geral”, “material de expediente”, “vigilância ostensiva”, “limpeza e conservação”, “serviços extraordinários”, entre outras, assim como à reavaliação da atual estrutura física e operacional. Para tanto, as Superintendências Regionais deverão encaminhar à PRESI/SEPLA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sugestões nesse sentido. Concluído o relatório final, este deverá ser submetido à Diretoria Colegiada, para análise e deliberação.

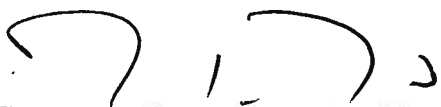


RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 / ABR 2001

fl. 03

7. **ESTABELECE**R que a Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, deverá implantar, a partir de 01.04.2001, o Fluxo de Caixa relativo à movimentação mensal dos recursos próprios da Companhia, emitindo relatório diário de execução, para ciência da Presidência e demais Diretorias.

8. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 04 ABR 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: CONAB

RECEITA PREVISTA: R\$ 52.828 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	36.826	9.207
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.066	8.517
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	33.388	8.347
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	9.080	2.270
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	6.038	1.510
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	3.038	760
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	52.828	13.207

UNIDADE: MATRIZ

RECEITA PREVISTA: R\$ 15.989 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	14.211	3.553
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.451	2.863
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	10.774	2.694
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	2.335	584
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	3.236	809
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	236	59
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	20.666	5.167

UNIDADE: SUREGs

RECEITA PREVISTA: R\$ 36.839 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	22.615	5.654
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22.615	5.654
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	22.615	5.654
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	6.745	1.686
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	2.802	701
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	2.802	701
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	32.161	8.040

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 08, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG AM
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.229 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	577	144
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	577	144
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	577	144
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	182	46
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	110	28
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	110	28
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	870	218

UNIDADE: SUREG BA
RECEITA PREVISTA: R\$ 909 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	883	221
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	883	221
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	883	221
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	261	65
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.161	290

UNIDADE: SUREG CE
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.669 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	678	170
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	678	170
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	678	170
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	670	168
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	103	26
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	103	26
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.451	363

Obs: parcerias - computado na receita apenas o lucro bruto


ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ ABR 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG ES

RECEITA PREVISTA: R\$ 123 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	387	97
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	387	97
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	387	97
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	171	43
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	576	144

UNIDADE: SUREG GO

RECEITA PREVISTA: R\$ 3.455 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.114	529
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.114	529
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.114	529
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	516	129
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	631	158
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	631	158
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.261	815

UNIDADE: SUREG MA

RECEITA PREVISTA: R\$1.988 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.035	259
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.035	259
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.035	259
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	549	137
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	124	31
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	124	31
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.708	427

Obs: Parcerias- considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG MG
RECEITA PREVISTA: R\$ 2.235 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.381	345
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.381	345
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.381	345
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	410	103
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	64	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	64	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.856	464

UNIDADE: SUREG MT
RECEITA PREVISTA: R\$ 4.354 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.542	386
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.542	386
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.542	386
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	386	97
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	410	103
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	410	103
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.337	584

UNIDADE: SUREG MS
RECEITA PREVISTA: R\$ 817 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.223	306
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.223	306
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.223	306
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	212	53
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	62	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	62	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.497	374

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 08 DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG PA

RECEITA PREVISTA: R\$ 553 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	848	212
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	848	212
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	848	212
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	196	49
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	49	12
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	49	12
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.092	273

UNIDADE: SUREG PB

RECEITA PREVISTA: R\$ 103 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	342	86
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	342	86
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	342	86
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	46	12
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	31	8
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	31	8
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	419	105

UNIDADE: SUREG PR

RECEITA PREVISTA: R\$ 3.575 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.820	455
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.820	455
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.820	455
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	358	90
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	374	94
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	374	94
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.552	638

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG PE

RECEITA PREVISTA: R\$ 1.776 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.453	363
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.453	363
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.453	363
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	710	178
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	45	11
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	45	11
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.208	552

UNIDADE: SUREG PI

RECEITA PREVISTA: R\$ 367MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	443	111
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	443	111
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	443	111
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	198	50
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	41	10
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	41	10
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	682	171

UNIDADE: SUREG RJ

RECEITA PREVISTA: R\$ 5.721 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	3.016	754
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.016	754
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	3.016	754
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	693	173
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	144	36
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	144	36
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.853	963

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 / ABR / 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG RN
RECEITA PREVISTA: R\$ 407 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	489	122
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	489	122
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	489	122
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	268	67
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	5	1
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	5	1
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	762	191

UNIDADE: SUREG RS
RECEITA PREVISTA: R\$ 4.803 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.000	500
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000	500
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.000	500
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	404	101
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	343	86
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	343	86
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.748	687

UNIDADE: SUREG RO
RECEITA PREVISTA: R\$ 549 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	450	113
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	450	113
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	450	113
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	90	23
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	66	17
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	66	17
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	606	152

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 ABR/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante deliberação ocorrida em sua 483ª Reunião, realizada em 03/04/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de contenção dos gastos, em vista das dificuldades de geração e captação de receitas dentro dos níveis requeridos; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no Decreto Nº 3.746, de 06 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

1. DETERMINAR, na forma proposta pela SEPLA, o contingenciamento de 35% (trinta e cinco por cento) da dotação orçamentária aprovada para o exercício 2001, destinada aos dispêndios de custeio e de capital, e a serem cobertos com recursos próprios.

2. ESTABELEECER os limites de dispêndios de que trata o item anterior, constantes do Anexo I da presente Resolução, a serem observados pela Matriz e Superintendências Regionais.

3. ESTABELEECER que os pleitos relativos a gastos com obras, reforma e adaptação de imóveis (com valor superior a R\$ 10.000,00), assim como a aquisição e reposição de material permanente (com valor superior a R\$ 1.000,00), deverão ser previamente analisados, de forma conjunta, pelo NUPLA e SUAFI, através das Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN. Referidas análises, após referendadas pelos titulares da SUAFI e NUPLA, serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada, para aprovação, se for o caso.



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04/ABR 2001

fl. 02

Os estudos de avaliação supracitados deverão abordar, entre outros aspectos, a urgência e necessidade, disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros que suportem os gastos previstos (observados os limites de que trata o item 2), as prioridades da Companhia frente às limitações dos recursos, a consistência das fundamentações que respaldam o pleito, o custo-benefício, a perspectiva de geração de ingressos marginais, o interesse na manutenção da unidade, frente ao reposicionamento da Companhia no contexto das políticas agrícola e de abastecimento.

4. ESTABELECER que a Diretoria de Administração e Finanças, através de sua Gerência de Execução e Controle Orçamentário, deverá emitir relatórios periódicos de execução orçamentária, observados os limites de gastos ora estabelecidos.

5. DETERMINAR que o NUPLA e a SUAFL, através de suas Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN, deverão promover a análise conjunta dos relatórios de que trata o item 4, sugerindo, se for o caso, medidas corretivas, as quais deverão ser objeto de apreciação e aprovação por parte Diretoria Colegiada.

6. CRIAR Grupo de Trabalho, coordenado pelo titular da SEPLA, e composto pelos titulares das Superintendências de Área e órgãos a nível, assim como de mais um representante da Presidência e de cada Diretoria, com o objetivo de analisar e propor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da formalização do referido grupo, alternativas de geração e captação de receitas, como a concomitante redução seletiva dos dispêndios, notadamente as rubricas “diárias”, “passagens e despesas com locomoção”, “capatazia, estiva e pesagem”, “combustíveis e lubrificantes”, “energia elétrica”, “água e esgoto”, “serviços de telecomunicações”, “serviços de comunicação em geral”, “material de expediente”, “vigilância ostensiva”, “limpeza e conservação”, “serviços extraordinários”, entre outras, assim como à reavaliação da atual estrutura física e operacional. Para tanto, as Superintendências Regionais deverão encaminhar à PRESI/SEPLA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sugestões nesse sentido. Concluído o relatório final, este deverá ser submetido à Diretoria Colegiada, para análise e deliberação.

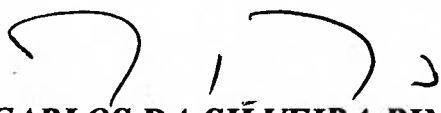


RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 / ABR 2001

fl. 03

7. ESTABELECEER que a Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, deverá implantar, a partir de 01.04.2001, o Fluxo de Caixa relativo à movimentação mensal dos recursos próprios da Companhia, emitindo relatório diário de execução, para ciência da Presidência e demais Diretorias.

8. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 04 ABR 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: CONAB

RECEITA PREVISTA: R\$ 52.828 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	36.826	9.207
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.066	8.517
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	33.388	8.347
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	9.080	2.270
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	6.038	1.510
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	3.038	760
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	52.828	13.207

UNIDADE: MATRIZ

RECEITA PREVISTA: R\$ 15.989 MIL

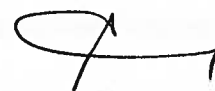
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	14.211	3.553
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.451	2.863
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	10.774	2.694
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	2.335	584
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	3.236	809
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	236	59
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	20.666	5.167

UNIDADE: SUREGs

RECEITA PREVISTA: R\$ 36.839 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	22.615	5.654
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22.615	5.654
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	22.615	5.654
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	6.745	1.686
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	2.802	701
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	2.802	701
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	32.161	8.040

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG AM
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.229 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	577	144
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	577	144
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	577	144
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	182	46
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	110	28
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	110	28
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	870	218

UNIDADE: SUREG BA
RECEITA PREVISTA: R\$ 909 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	883	221
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	883	221
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	883	221
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	261	65
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.161	290

UNIDADE: SUREG CE
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.669 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	678	170
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	678	170
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	678	170
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	670	168
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	103	26
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	103	26
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.451	363

Obs: parcerias - computado na receita apenas o lucro bruto

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ ABR 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG ES

RECEITA PREVISTA: R\$ 123 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	387	97
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	387	97
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	387	97
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	171	43
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	576	144

UNIDADE: SUREG GO

RECEITA PREVISTA: R\$ 3.455 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.114	529
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.114	529
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.114	529
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	516	129
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	631	158
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	631	158
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.261	815

UNIDADE: SUREG MA

RECEITA PREVISTA: R\$1.988 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.035	259
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.035	259
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.035	259
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	549	137
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	124	31
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	124	31
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.708	427

Obs: Parcerias- considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG MG
RECEITA PREVISTA: R\$ 2.235 MIL

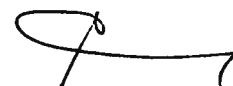
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.381	345
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.381	345
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.381	345
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	410	103
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	64	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	64	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.856	464

UNIDADE: SUREG MT
RECEITA PREVISTA: R\$ 4.354 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.542	386
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.542	386
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.542	386
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	386	97
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	410	103
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	410	103
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.337	584

UNIDADE: SUREG MS
RECEITA PREVISTA: R\$ 817 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.223	306
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.223	306
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.223	306
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	212	53
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	62	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	62	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.497	374

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 08 DE 4 / ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG PA
RECEITA PREVISTA: R\$ 553 MIL

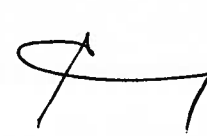
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	848	212
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	848	212
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	848	212
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	196	49
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	49	12
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	49	12
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.092	273

UNIDADE: SUREG PB
RECEITA PREVISTA: R\$ 103 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	342	86
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	342	86
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	342	86
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	46	12
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	31	8
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	31	8
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	419	105

UNIDADE: SUREG PR
RECEITA PREVISTA: R\$ 3.575 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.820	455
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.820	455
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.820	455
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	358	90
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	374	94
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	374	94
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.552	638

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG PE

RECEITA PREVISTA: R\$ 1.776 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.453	363
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.453	363
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.453	363
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	710	178
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	45	11
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	45	11
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.208	552

UNIDADE: SUREG PI

RECEITA PREVISTA: R\$ 367MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	443	111
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	443	111
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	443	111
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	198	50
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	41	10
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	41	10
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	682	171

UNIDADE: SUREG RJ

RECEITA PREVISTA: R\$ 5.721 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	3.016	754
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.016	754
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	3.016	754
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	693	173
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	144	36
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	144	36
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.853	963

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 / ABR / 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG RN
RECEITA PREVISTA: R\$ 407 MIL

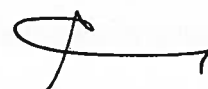
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	489	122
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	489	122
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	489	122
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	268	67
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	5	1
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	5	1
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	762	191

UNIDADE: SUREG RS
RECEITA PREVISTA: R\$ 4.803 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.000	500
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000	500
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.000	500
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	404	101
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	343	86
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	343	86
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.748	687

UNIDADE: SUREG RO
RECEITA PREVISTA: R\$ 549 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	450	113
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	450	113
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	450	113
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	90	23
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	66	17
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	66	17
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	606	152

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG SC
RECEITA PREVISTA: R\$ 441MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	277	69
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	277	69
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	277	69
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	109	27
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	2	1
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	2	1
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	389	97

UNIDADE: SUREG SP
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.256 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.000	250
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000	250
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.000	250
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	206	52
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	137	34
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	137	34
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.343	336

UNIDADE: SUREG TO
RECEITA PREVISTA: R\$507 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	655	164
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	655	164
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	655	164
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	109	27
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	25	6
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	25	6
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	789	197

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 ABR/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante deliberação ocorrida em sua 483ª Reunião, realizada em 03/04/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de contenção dos gastos, em vista das dificuldades de geração e captação de receitas dentro dos níveis requeridos; e,

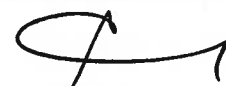
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no Decreto Nº 3.746, de 06 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

1. DETERMINAR, na forma proposta pela SEPLA, o contingenciamento de 35% (trinta e cinco por cento) da dotação orçamentária aprovada para o exercício 2001, destinada aos dispêndios de custeio e de capital, e a serem cobertos com recursos próprios.

2. ESTABELEECER os limites de dispêndios de que trata o item anterior, constantes do Anexo I da presente Resolução, a serem observados pela Matriz e Superintendências Regionais.

3. ESTABELEECER que os pleitos relativos a gastos com obras, reforma e adaptação de imóveis (com valor superior a R\$ 10.000,00), assim como a aquisição e reposição de material permanente (com valor superior a R\$ 1.000,00), deverão ser previamente analisados, de forma conjunta, pelo NUPLA e SUAFI, através das Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN. Referidas análises, após referendadas pelos titulares da SUAFI e NUPLA, serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada, para aprovação, se for o caso.



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04/ABR/2001

fl. 02

Os estudos de avaliação supracitados deverão abordar, entre outros aspectos, a urgência e necessidade, disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros que suportem os gastos previstos (observados os limites de que trata o item 2), as prioridades da Companhia frente às limitações dos recursos, a consistência das fundamentações que respaldam o pleito, o custo-benefício, a perspectiva de geração de ingressos marginais, o interesse na manutenção da unidade, frente ao reposicionamento da Companhia no contexto das políticas agrícola e de abastecimento.

4. ESTABELECER que a Diretoria de Administração e Finanças, através de sua Gerência de Execução e Controle Orçamentário, deverá emitir relatórios periódicos de execução orçamentária, observados os limites de gastos ora estabelecidos.

5. DETERMINAR que o NUPLA e a SUAFLI, através de suas Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN, deverão promover a análise conjunta dos relatórios de que trata o item 4, sugerindo, se for o caso, medidas corretivas, as quais deverão ser objeto de apreciação e aprovação por parte Diretoria Colegiada.

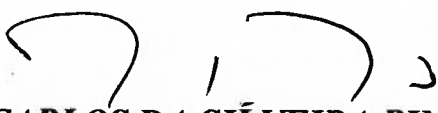
6. CRIAR Grupo de Trabalho, coordenado pelo titular da SEPLA, e composto pelos titulares das Superintendências de Área e órgãos a nível, assim como de mais um representante da Presidência e de cada Diretoria, com o objetivo de analisar e propor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da formalização do referido grupo, alternativas de geração e captação de receitas, como a concomitante redução seletiva dos dispêndios, notadamente as rubricas “diárias”, “passagens e despesas com locomoção”, “capatazia, estiva e pesagem”, “combustíveis e lubrificantes”, “energia elétrica”, “água e esgoto”, “serviços de telecomunicações”, “serviços de comunicação em geral”, “material de expediente”, “vigilância ostensiva”, “limpeza e conservação”, “serviços extraordinários”, entre outras, assim como à reavaliação da atual estrutura física e operacional. Para tanto, as Superintendências Regionais deverão encaminhar à PRESI/SEPLA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sugestões nesse sentido. Concluído o relatório final, este deverá ser submetido à Diretoria Colegiada, para análise e deliberação.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 / ABR 2001

fl. 03

7. ESTABELECER que a Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, deverá implantar, a partir de 01.04.2001, o Fluxo de Caixa relativo à movimentação mensal dos recursos próprios da Companhia, emitindo relatório diário de execução, para ciência da Presidência e demais Diretorias.

8. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 04 ABR 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: CONAB

RECEITA PREVISTA: R\$ 52.828 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	36.826	9.207
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.066	8.517
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	33.388	8.347
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	9.080	2.270
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	6.038	1.510
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	3.038	760
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	52.828	13.207

UNIDADE: MATRIZ

RECEITA PREVISTA: R\$ 15.989 MIL

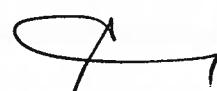
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	14.211	3.553
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.451	2.863
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	10.774	2.694
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	2.335	584
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	3.236	809
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	236	59
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	20.666	5.167

UNIDADE: SUREGs

RECEITA PREVISTA: R\$ 36.839 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	22.615	5.654
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22.615	5.654
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	22.615	5.654
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	6.745	1.686
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	2.802	701
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	2.802	701
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	32.161	8.040

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG AM
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.229 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	577	144
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	577	144
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	577	144
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	182	46
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	110	28
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	110	28
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	870	218

UNIDADE: SUREG BA
RECEITA PREVISTA: R\$ 909 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	883	221
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	883	221
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	883	221
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	261	65
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.161	290

UNIDADE: SUREG CE
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.669 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	678	170
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	678	170
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	678	170
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	670	168
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	103	26
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	103	26
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.451	363

Obs: parcerias - computado na receita apenas o lucro bruto

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ ABR 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG ES

RECEITA PREVISTA: R\$ 123 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	387	97
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	387	97
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	387	97
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	171	43
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	576	144

UNIDADE: SUREG GO

RECEITA PREVISTA: R\$ 3.455 MIL

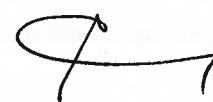
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.114	529
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.114	529
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.114	529
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	516	129
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	631	158
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	631	158
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.261	815

UNIDADE: SUREG MA

RECEITA PREVISTA: R\$1.988 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.035	259
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.035	259
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.035	259
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	549	137
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	124	31
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	124	31
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.708	427

Obs: Parcerias- considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG MG

RECEITA PREVISTA: R\$ 2.235 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.381	345
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.381	345
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.381	345
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	410	103
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	64	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	64	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.856	464

UNIDADE: SUREG MT

RECEITA PREVISTA: R\$ 4.354 MIL

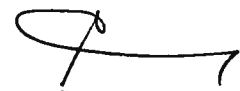
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.542	386
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.542	386
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.542	386
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	386	97
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	410	103
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	410	103
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.337	584

UNIDADE: SUREG MS

RECEITA PREVISTA: R\$ 817 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.223	306
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.223	306
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.223	306
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	212	53
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	62	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	62	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.497	374

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 08 DE 4 / ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG PA
RECEITA PREVISTA: R\$ 553 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	848	212
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	848	212
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	848	212
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	196	49
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	49	12
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	49	12
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.092	273

UNIDADE: SUREG PB
RECEITA PREVISTA: R\$ 103 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	342	86
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	342	86
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	342	86
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	46	12
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	31	8
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	31	8
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	419	105

UNIDADE: SUREG PR
RECEITA PREVISTA: R\$ 3.575 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.820	455
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.820	455
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.820	455
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	358	90
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	374	94
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	374	94
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.552	638

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG PE

RECEITA PREVISTA: R\$ 1.776 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.453	363
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.453	363
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.453	363
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	710	178
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	45	11
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	45	11
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.208	552

UNIDADE: SUREG PI

RECEITA PREVISTA: R\$ 367MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	443	111
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	443	111
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	443	111
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	198	50
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	41	10
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	41	10
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	682	171

UNIDADE: SUREG RJ

RECEITA PREVISTA: R\$ 5.721 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	3.016	754
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.016	754
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	3.016	754
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	693	173
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	144	36
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	144	36
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.853	963

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG RN

RECEITA PREVISTA: R\$ 407 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	489	122
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	489	122
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	489	122
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	268	67
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	5	1
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	5	1
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	762	191

UNIDADE: SUREG RS

RECEITA PREVISTA: R\$ 4.803 MIL

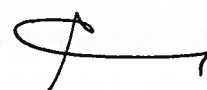
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.000	500
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000	500
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.000	500
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	404	101
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	343	86
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	343	86
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.748	687

UNIDADE: SUREG RO

RECEITA PREVISTA: R\$ 549 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	450	113
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	450	113
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	450	113
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	90	23
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	66	17
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	66	17
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	606	152

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG SC
RECEITA PREVISTA: R\$ 441MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	277	69
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	277	69
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	277	69
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	109	27
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	2	1
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	2	1
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	389	97

UNIDADE: SUREG SP
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.256 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.000	250
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000	250
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.000	250
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	206	52
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	137	34
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	137	34
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.343	336

UNIDADE: SUREG TO
RECEITA PREVISTA: R\$507 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	655	164
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	655	164
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	655	164
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	109	27
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	25	6
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	25	6
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	789	197

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 ABR/2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante deliberação ocorrida em sua 483ª Reunião, realizada em 03/04/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de contenção dos gastos, em vista das dificuldades de geração e captação de receitas dentro dos níveis requeridos; e,

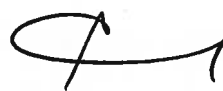
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no Decreto Nº 3.746, de 06 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

1. DETERMINAR, na forma proposta pela SEPLA, o contingenciamento de 35% (trinta e cinco por cento) da dotação orçamentária aprovada para o exercício 2001, destinada aos dispêndios de custeio e de capital, e a serem cobertos com recursos próprios.

2. ESTABELECER os limites de dispêndios de que trata o item anterior, constantes do Anexo I da presente Resolução, a serem observados pela Matriz e Superintendências Regionais.

3. ESTABELECER que os pleitos relativos a gastos com obras, reforma e adaptação de imóveis (com valor superior a R\$ 10.000,00), assim como a aquisição e reposição de material permanente (com valor superior a R\$ 1.000,00), deverão ser previamente analisados, de forma conjunta, pelo NUPLA e SUAFI, através das Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN. Referidas análises, após referendadas pelos titulares da SUAFI e NUPLA, serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada, para aprovação, se for o caso.



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 / ABR 2001

fl. 02

Os estudos de avaliação supracitados deverão abordar, entre outros aspectos, a urgência e necessidade, disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros que suportem os gastos previstos (observados os limites de que trata o item 2), as prioridades da Companhia frente às limitações dos recursos, a consistência das fundamentações que respaldam o pleito, o custo-benefício, a perspectiva de geração de ingressos marginais, o interesse na manutenção da unidade, frente ao reposicionamento da Companhia no contexto das políticas agrícola e de abastecimento.

4. ESTABELEECER que a Diretoria de Administração e Finanças, através de sua Gerência de Execução e Controle Orçamentário, deverá emitir relatórios periódicos de execução orçamentária, observados os limites de gastos ora estabelecidos.

5. DETERMINAR que o NUPLA e a SUAFLI, através de suas Gerências de Programação e Avaliação – GEPAV, Execução e Controle Orçamentário – GECOR e Financeira – GEFIN, deverão promover a análise conjunta dos relatórios de que trata o item 4, sugerindo, se for o caso, medidas corretivas, as quais deverão ser objeto de apreciação e aprovação por parte Diretoria Colegiada.

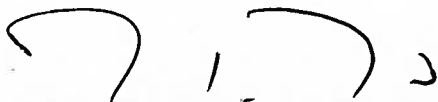
6. CRIAR Grupo de Trabalho, coordenado pelo titular da SEPLA, e composto pelos titulares das Superintendências de Área e órgãos a nível, assim como de mais um representante da Presidência e de cada Diretoria, com o objetivo de analisar e propor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da formalização do referido grupo, alternativas de geração e captação de receitas, como a concomitante redução seletiva dos dispêndios, notadamente as rubricas “diárias”, “passagens e despesas com locomoção”, “capatazia, estiva e pesagem”, “combustíveis e lubrificantes”, “energia elétrica”, “água e esgoto”, “serviços de telecomunicações”, “serviços de comunicação em geral”, “material de expediente”, “vigilância ostensiva”, “limpeza e conservação”, “serviços extraordinários”, entre outras, assim como à reavaliação da atual estrutura física e operacional. Para tanto, as Superintendências Regionais deverão encaminhar à PRESI/SEPLA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sugestões nesse sentido. Concluído o relatório final, este deverá ser submetido à Diretoria Colegiada, para análise e deliberação.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4^a / ABR 2001

fl. 03

7. **ESTABELECE**R que a Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, deverá implantar, a partir de 01.04.2001, o Fluxo de Caixa relativo à movimentação mensal dos recursos próprios da Companhia, emitindo relatório diário de execução, para ciência da Presidência e demais Diretorias.

8. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 04 ABR 2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: CONAB

RECEITA PREVISTA: R\$ 52.828 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	36.826	9.207
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.066	8.517
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	33.388	8.347
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	9.080	2.270
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	6.038	1.510
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	3.038	760
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	52.828	13.207

UNIDADE: MATRIZ

RECEITA PREVISTA: R\$ 15.989 MIL

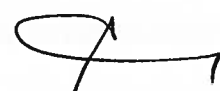
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	14.211	3.553
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.451	2.863
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	10.774	2.694
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	677	169
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	2.760	690
2. TREINAMENTO	800	200
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	2.335	584
4. DÍVIDA EXTERNA	84	21
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	3.236	809
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	236	59
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	3.000	750
TOTAL	20.666	5.167

UNIDADE: SUREGs

RECEITA PREVISTA: R\$ 36.839 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	22.615	5.654
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22.615	5.654
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	22.615	5.654
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	6.745	1.686
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	2.802	701
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	2.802	701
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	32.161	8.040

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG AM
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.229 MIL

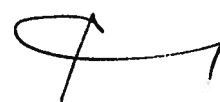
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	577	144
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	577	144
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	577	144
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	182	46
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	110	28
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	110	28
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	870	218

UNIDADE: SUREG BA
RECEITA PREVISTA: R\$ 909 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	883	221
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	883	221
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	883	221
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	261	65
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.161	290

UNIDADE: SUREG CE
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.669 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	678	170
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	678	170
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	678	170
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	670	168
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	103	26
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	103	26
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.451	363

Obs: parcerias - computado na receita apenas o lucro bruto




COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ ABR 2001**LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS****UNIDADE: SUREG ES****RECEITA PREVISTA: R\$ 123 MIL**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	387	97
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	387	97
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	387	97
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	171	43
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	18	5
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	18	5
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	576	144

UNIDADE: SUREG GO**RECEITA PREVISTA: R\$ 3.455 MIL**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.114	529
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.114	529
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.114	529
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	516	129
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	631	158
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	631	158
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.261	815

UNIDADE: SUREG MA**RECEITA PREVISTA: R\$1.988 MIL**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.035	259
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.035	259
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.035	259
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	549	137
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	124	31
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	124	31
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.708	427

Obs: Parcerias- considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro bruto

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG MG
RECEITA PREVISTA: R\$ 2.235 MIL

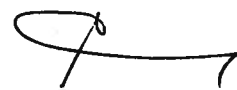
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.381	345
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.381	345
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.381	345
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	410	103
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	64	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	64	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.856	464

UNIDADE: SUREG MT
RECEITA PREVISTA: R\$ 4.354 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.542	386
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.542	386
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.542	386
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	386	97
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	410	103
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	410	103
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.337	584

UNIDADE: SUREG MS
RECEITA PREVISTA: R\$ 817 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.223	306
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.223	306
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.223	306
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	212	53
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	62	16
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	62	16
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.497	374

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 08 DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG PA

RECEITA PREVISTA: R\$ 553 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	848	212
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	848	212
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	848	212
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	196	49
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	49	12
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	49	12
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.092	273

UNIDADE: SUREG PB

RECEITA PREVISTA: R\$ 103 MIL

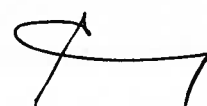
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	342	86
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	342	86
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	342	86
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	46	12
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	31	8
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	31	8
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	419	105

UNIDADE: SUREG PR

RECEITA PREVISTA: R\$ 3.575 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.820	455
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.820	455
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.820	455
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	358	90
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	374	94
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	374	94
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.552	638

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG PE
RECEITA PREVISTA: R\$ 1.776 MIL

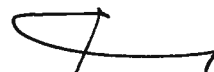
DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.453	363
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.453	363
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.453	363
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	710	178
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	45	11
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	45	11
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.208	552

UNIDADE: SUREG PI
RECEITA PREVISTA: R\$ 367MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	443	111
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	443	111
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	443	111
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	198	50
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	41	10
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	41	10
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	682	171

UNIDADE: SUREG RJ
RECEITA PREVISTA: R\$ 5.721 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	3.016	754
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.016	754
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	3.016	754
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	693	173
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	144	36
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	144	36
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	3.853	963

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto


ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4/ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS
UNIDADE: SUREG RN
RECEITA PREVISTA: R\$ 407 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	489	122
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	489	122
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	489	122
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	268	67
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	5	1
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	5	1
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	762	191

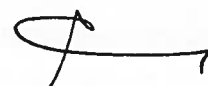
UNIDADE: SUREG RS
RECEITA PREVISTA: R\$ 4.803 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	2.000	500
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000	500
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	2.000	500
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	404	101
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	343	86
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	343	86
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	2.748	687

UNIDADE: SUREG RO
RECEITA PREVISTA: R\$ 549 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	450	113
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	450	113
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	450	113
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	90	23
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	66	17
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	66	17
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	606	152

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 ABR/2001
LIMITES DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2001 - VINCULADOS AS RECEITAS PRÓPRIAS

UNIDADE: SUREG SC

RECEITA PREVISTA: R\$ 441MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	277	69
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	277	69
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	277	69
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	109	27
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	2	1
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	2	1
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	389	97

UNIDADE: SUREG SP

RECEITA PREVISTA: R\$ 1.256 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	1.000	250
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000	250
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	1.000	250
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	206	52
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	137	34
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	137	34
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	1.343	336

UNIDADE: SUREG TO

RECEITA PREVISTA: R\$507 MIL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$ MIL	
	NO EXERCÍCIO	TRIMESTRE
1. APOIO ADMINISTRATIVO	655	164
1.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	655	164
1.1.1 Despesas Correntes (3390)	655	164
1.1.2 Despesas de Capital (4490)	0	-
1.2 AÇÕES DE INFORMÁTICA	0	-
2. TREINAMENTO	0	-
3. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	109	27
4. DÍVIDA EXTERNA	0	-
5. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	25	6
5.1 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO	25	6
5.2 ADMINISTRAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	0	-
TOTAL	789	197

Obs: Parcerias - considerado, a título de receita, somente o valor do Lucro Bruto



RESOLUÇÃO Nº 07 , DE 15 FEV 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme REDIR número 476, de 14.02.2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Regimento Interno, e em consonância com o VOTO DIDEM Nº 013, de 29.04.1998, aprovado em 29.04.1998, na 335ª Reunião da Diretoria Colegiada, que definiu o roteiro básico para desenvolvimento dos Projetos Empresariais e/ou transitórios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender, de forma efetiva, à demanda específica que objetivou a institucionalização do **Projeto Empresarial para o Planejamento Estratégico e Orçamento da Conab para 2002**,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR o empregado **Aroldo Antonio de Oliveira Neto** para exercer a função de **Gerente de Projeto Empresarial**, atribuindo-lhe a Gratificação de Função GF-VIII, pelo período de 14.02.2001 a 31.08.2001, podendo ser prorrogado mediante avaliação da Presidência.

2 – ESTABELECER que o Projeto Empresarial seja vinculado administrativa e funcionalmente à Secretaria de Planejamento Estratégico (Sepla) e que a ela seja apresentado um relatório mensal, com o acompanhamento e os resultados alcançados no seu desenvolvimento.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

PROJETO EXECUTIVO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO DA CONAB PARA 2002

Elaboração: Núcleo de Informação e Análise Estratégica (NUCLE)
Gerência de Políticas Agrícola, Social e de Abastecimento (GEPOL)
Aroldo Antonio de Oliveira Neto

Brasília, DF
Fevereiro de 2001

OBJETIVO GERAL

Estabelecer previsão detalhada dos resultados esperados dos programas da Companhia para o exercício de 2002, preparando o plano de ação e a peça orçamentária.

SUMARIO EXECUTIVO

O planejamento das ações deve anteceder à definição do orçamento para o ano de 2002. O êxito da Companhia está relacionado com a sua capacidade de se preparar para as mudanças contínuas, identificando os fatores ambientais que possam influenciar o seus negócios e aumentar as possibilidades de tomar as melhores decisões hoje que permitam melhorar seu desempenho no futuro.

As vantagens do planejamento é de ajudar a administração a se adaptar e ajustar-se às condições mutáveis do ambiente; solidificar os acordos em itens primordiais; observar o quadro operacional com mais clareza; definir responsabilidades e a coordenação dos atos e fatos com mais precisão; auxiliar na tomada de decisão e indicar os recursos necessários para a sua realização.

Para sua execução, o planejamento tem que ser flexível (adaptação rápida sem perder a eficácia) e ao mesmo tempo estável (sem mudanças profundas no seu contexto) e simples (sem um detalhamento excessivo). Tem que ter decisões realistas e concretas sobre os requisitos necessários para atingir aos objetivos organizacionais e ser amplo o suficiente para cobrir todos os atos da Companhia.

O objetivo do trabalho é envolver as Superintendências da matriz e das regionais – estas em um segundo plano, na elaboração do Plano de Ação para 2002. Entende-se que essa ação contribuirá e facilitará a maior integração das unidades organizacionais, uma vez que haverá um direcionamento de esforços para pontos comuns, consolidação dos entendimentos das pessoas quanto aos objetivos, política, projetos e programas da Companhia e, por fim, o estabelecimento de uma agenda de trabalho por um período de tempo, com prioridades estabelecidas.

Outra importante razão é de organizar a apresentação do orçamento da Companhia aos órgãos ministeriais, consubstanciado em projetos e ações executivas, com um plano de detalhado de resultados.

Os objetivos específicos para a realização do projeto são: 1) definir as orientações estratégicas que devem servir de guia para as decisões do plano de ação a ser desenvolvido pela Companhia; 2) promover encontros nas Superintendências da matriz de forma a orienta-las a desenvolver os planos de ação para o exercício de 2002; 3) direcionar os esforços para pontos comuns e oferecer condições para as Superintendências Regionais desenvolver o seu plano de ação, em consonância com os objetivos definidos para toda a Companhia.

Os recursos para a execução deste plano seria por volta de R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), basicamente com diárias e deslocamentos para as Superintendências Regionais, na fase do desenvolvimento do plano pelas regionais e para um encontro em Brasília, ou nas reuniões itinerantes da Diretoria Colegiada, com representantes dessas unidades, para consolidação dos objetivos propostos.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO ALVO

O êxito de uma organização esta relacionado com a sua capacidade de estabelecer sua missão; definir com clareza os objetivos a serem atingidos; desenvolver um planejamento de forma a viabilizar seus objetivos; agir de acordo com as estratégias e políticas previamente adotadas; comandar e coordenar ações (próprias e de terceiros) sob seu ambiente; além de controlar e avaliar seu desempenho.

Essa premissa não é observada, ainda, por muitas entidades públicas e privadas. No entanto, não se pode deixar de registrar a evolução do pensamento estratégico no Brasil, inclusive por parte do Governo Federal. A elaboração do Plano Plurianual 2000-2003 (PPA), consubstanciado em orientações estratégicas, macroobjetivos, diretrizes, princípios, programas finalísticos, metas e resultados esperados, é um exemplo vivo dessa evolução.

A Conab tem utilizado o orçamento como um meio de exprimir metas satisfatórias, sem no entanto, observar as oportunidades e ameaças provenientes do ambiente externo e sem utilizar as análises de seus pontos fortes e oportunidades de melhoria dos seus produtos e processos organizacionais. Suas ações têm sido mais reativas pela falta dessa análise ambiental.

Outro aspecto é a participação das Superintendências Regionais no processo de planejamento, organização e avaliação das ações da Companhia. A escolha consciente dos rumos das ações entre as diversas alternativas para a condução de programas e projetos não tem tido uma participação ativa das representações regionais.

As comunicação ascendente (fluxo de relatórios etc.) e descendente (diretrizes, regras, procedimentos), na matriz e com as regionais tem sido prejudicadas pela falta de objetivos claros e precisos que direcionem os esforços para pontos comuns e a consolidação dos entendimentos das pessoas quanto aos resultados a serem alcançados.

As constantes mudanças nos cenários nacional e internacional e a necessidade de ações integradas – com a participação ativa das Superintendências Regionais, exigem atitudes pró-ativas, inovadoras e sistêmicas, onde a tomada de decisão poderá gerar resultados efetivos à Conab e, principalmente, a seus clientes.

Dessa forma, o planejamento das ações da Companhia e a conseqüente definição da peça orçamentária para o exercício de 2002, são indispensáveis para gerar vantagens competitivas na discussão do orçamento com os órgãos de governo e a melhoria dos produtos e serviços da Companhia.

Para atingir ao objetivos proposto, a alta administração teria que estabelecer **orientações estratégicas** que seriam utilizadas pelas unidades organizacionais da matriz e às Superintendências Regionais, como guia de tomada de decisão para atingir objetivos gerais, com o propósito de proporcionar estabilidade, firmeza e uniformidade de ação.

Estas orientações seriam comunicadas e esclarecidas nas palestras a serem proferidas para as unidades organizacionais da Companhia, inclusive nas sedes regionais. Neste momento, seria, também, detalhada a metodologia para a elaboração do plano de ação que, **em resumo (o modos de execução se encontram em anexo)**, seria:

PRIMEIRA FASE: Ambiente Organizacional

O objetivos de analisar o ambiente organizacional da Companhia, composto de fatores ou elementos externos e internos que influenciam o seu funcionamento, é fornecer tendências presentes e futuras para definição dos objetivos e estratégias.

O ideal seria uma análise externa e interna onde poder-se-ia verificar as melhores maneira de evitar e/ou usufruir das oportunidades e ameaças podem envolver o ambiente organizacional, além de evidenciar os pontos fortes e oportunidades de melhoria da Companhia, em relação ao seu ambiente interno.

No entanto, face à restrição do tempo para realização da análise organizacional, as dificuldades relacionadas com a cultura de não se trabalhar com um planejamento efetivo e à falta de treinamento das pessoas sobre o assunto, nos leva a sugerir que essa análise seja realizada de forma a atender às necessidades prementes da Companhia.

Certamente, a partir do planejamento estratégico que será elaborado pela Companhia a partir do segundo semestre deste ano, o processo de planejamento terá um desenvolvimento técnico e se tornará um produto rotineiro.

Para esta fase, poder-se-ia utilizar algumas variáveis relacionadas com as atividades da Companhia que poderiam direcionar o plano de ação e o orçamento de 2002 para propósitos sistêmicos, inovadores e pró-ativos, tais como: política e legais, mercados agrícola, sociais, concorrentes, clientes, posição financeira/orçamentária/contábil, estrutura organizacional, gestão de pessoas, produtos/processos, gestão da informação, controles e resultados.

SEGUNDA FASE: Ações identificadas e objetivos

Os objetivos tem como finalidade fornecer às pessoas um propósito e adequação de seu papel na empresa, consistência na tomada de decisão, estímulo ao desempenho e busca de resultados. Podem ser definidos como um propósito que se pretende atender, claramente redigido, adequadamente quantificado e com prazo de realização.

Nesta fase, se pretende identificar as ações, a partir das orientações estratégicas, da análise organizacional, do plano de ação 2001, dos debates internos com participação das pessoas que possam contribuir com o desenvolvimento das atividades e a definição dos objetivos finais e específicos, dos responsáveis e executantes ("animadores") e o tipo de projeto ou ação executiva que se identifica com o objetivo definido.

As ações devem ser justificadas, com a caracterização dos objetivos específicos, produtos, indicadores de desempenho, limitações para sua consecução, as ações a serem desenvolvidas pelas Superintendências Regionais, atividades de forma resumida, recursos organizacionais (financeiros/orçamentários, materiais, tecnológicos e humanos), o cronograma de execução e as necessidades de treinamento e desenvolvimento de pessoas.

TERCEIRA FASE: Plano de ação

O plano de ação pode ser definido como aquele onde se estabelece o conjunto de ações a serem desenvolvidas num período de um ano, com detalhamento das metas físicas e orçamentárias a nível temporal e operacional, de modo a permitir o adequado acompanhamento.

Determinados os objetivos e a estratégia, há de se dar forma a todo esse material, sem o que não se terá condições de efetuar a programação que deverá estabelecer que recursos/providências serão necessários alocar/tomar, em que tempo e quem será responsável pelas ações (o anexo do modo de execução possui as informações necessárias para a elaboração do plano de ação).

O plano deverá ser elaborado por uma **comissão de sistematização**, constituída por representantes das Diretorias e Presidência sob a coordenação da Sepla.

QUARTA FASE: aprovação pela diretoria colegiada e divulgação

O Plano, contendo os projetos, as ações executivas e a previsão orçamentária para 2002, deverá ser encaminhado à Diretoria Colegiada para discussão e aprovação. Após a tomada de decisão pela Diretoria, o plano e a peça orçamentária devem ser apresentados ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

A divulgação do plano e da peça orçamentária deve ser ampla no âmbito da Companhia. Ações de marketing devem ser orientadas, também, para o público externo. No primeiro momento, deve-se dar atenção para os órgãos relacionados com a elaboração do orçamento geral da União.

QUINTA FASE: desdobramento do plano de ação para as superintendências regionais

A Secretaria de Planejamento deverá orientar as Superintendências Regionais para desenvolver o Plano de Ação 2002, respeitando os limites orçamentários. Os modos de execução devem seguir os mesmos trâmites da Matriz.

O objetivo é direcionar os esforços para pontos comuns e oferecer condições para as Superintendências Regionais desenvolver o seu plano de ação, em consonância com os objetivos definidos para toda a Companhia.

A Secretaria de Planejamento deverá indicar técnicos para deslocamentos às Superintendências no sentido de orienta-las na preparação do plano de ação.

ANTECEDENTES

Assim como toda organização que teve um processo de fusão ou mudança de orientação administrativa, diversas ações da Companhia, no que se refere ao planejamento, sofreram

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

solução de continuidade. Pode-se observar que algumas ações ainda se pautam em atitudes de curto prazo com indicativos de planos estáveis, que permanecem por períodos longo de tempo. Os procedimentos, regras e regulamentos, além de serem reativos, não observam as mudanças tecnológicas, econômicas e administrativas.

Por outro lado houve, a partir do melhor relacionamento interno e externo, avanços consideráveis nos processos organizacionais. A partir do exercício de 2000 pode-se observar um interesse maior com a organização das atividades da Companhia, a partir da elaboração, avaliação e controle de planos de ação, ainda que, com posturas reativas.

As constantes mudanças no ambiente organizacional, que influenciam o funcionamento da Companhia, explicam a necessidade de adequação de gestão com ênfase na abordagem sistêmica. O planejamento é peça fundamental nessa mudança cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVO ESPECÍFICO (1): Definir as orientações estratégicas que devem servir de guia para as decisões do plano de ação a ser desenvolvido pela Companhia.		PRODUTO: Direcionamento de esforços para pontos comuns.	
RESTRIÇÕES: compreensão das orientação pelos órgãos da Companhia.		INDICADORES DE DESEMPENHO: elaboração do plano de acordo com as orientações.	
ATIVIDADES	RECURSOS	CRONOGRAMA	
		Início	Término
Reunião com a NUPLA para discussão do projeto.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	15/01 a 31/01/2001	
Submeter o projeto executivo à SEPLA e obter aprovação.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	01/02 a 06/02/2001	
Identificar as orientações estratégicas e submeter à Alta Administração.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	06/02 a 08/02/2001	
Aprovação pela Alta Administração (plano de trabalho e orientação).	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	06/02 a 08/02/2001	
Preparação de material para divulgação.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	08/02 a 16/02/2001	
OBJETIVO ESPECÍFICO (2): promover encontros com os órgãos da Matriz de forma a orienta-los a desenvolver os planos de ação para o exercício de 2002.		PRODUTO: Plano de Ação elaborado.	
RESTRIÇÕES: Falta de prática na condução de planejamento.		INDICADORES DE DESEMPENHO: Plano de ação encaminhado para Matriz.	
ATIVIDADES	RECURSOS	CRONOGRAMA	
		Início	Término
Definir a equipe de trabalho e os temas de apresentação nos seminários nas Sureg's.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	08/02 a 16/02/2001	
Preparar o material das palestras.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	08/02 a 16/02/2001	
Preparação das palestras (contato com órgãos da Matriz e definição de datas).	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	06/02 a 16/02/2001	
Encontros com os órgãos da Matriz	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	06/02 a 16/02/2001	
Preparação do Plano de Ação pelas Diretorias e Presidência (acompanhamento pela equipe de trabalho).	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	19/02 a 30/03/2001	
Discussão do plano de ação pela comissão de sistematização.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	02/04 a 12/04/2001	
Apresentação do Plano de Ação e da peça orçamentária à Diretoria Colegiada e Conselho de Administração.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	16/04 a 18/04/2001	
Aprovação pela Diretoria Colegiada e Conselho de	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da	16/04 a 18/04/2001	

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Administração.	própria Conab.		
Apresentação ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	23/04 a 26/04/2001	
Divulgação do Plano de Ação (no âmbito interno e externo).	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	02/05 a 31/05/2001	
OBJETIVO ESPECÍFICO (3): direcionar os esforços para pontos comuns e oferecer condições para as Superintendências Regionais desenvolver o seu plano de ação, em consonância com os objetivos definidos para toda a Companhia.		PRODUTO: Planos de Ação elaborado e aprovado.	
RESTRIÇÕES: limites orçamentários pré-fixados pela Matriz.		INDICADORES DE DESEMPENHO: Planos de ação elaborado e aprovado.	
ATIVIDADES	RECURSOS	CRONOGRAMA	
		Início	Término
Preparar encontro nacional com as Sureg's (definição de local, material a ser confeccionado e/ou trabalhado pelas Sureg's, perfil do representante, pauta etc.) –SEPLA e PPREH.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	01/06 a 08/06/2001	
Encaminhar pauta e indicações de preparação de material etc. para as Sureg's, entre outros aspectos de organização para o evento. (SEPLA E PPREH).	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	11/06 a 13/06/2001	
Encontro Nacional.	Financeiros: aproximadamente R\$ 50.000,00 (diárias e deslocamentos dos representantes das Sureg). Materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	20/06 e 29/06/2001	
Preparação das atas e do plano de ação e da peça orçamentária para 2002, pelas Superintendências.	Financeiros: R\$ 43.280,00 (diárias e deslocamentos do pessoal da Matriz para apoio no desenvolvimento do plano) Materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	21/06 a 28/09/2001	
Encaminhamento dos planos de ação à Sepla.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	01/10 a 03/10/2001	
Análise dos planos de ação pela Sepla.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	04/10 a 19/10/2001	
Seminário com as Superintendências para apresentação do plano de ação e da peça orçamentária (pode ocorrer na reuniões intinerantes).	Financeiros: aproximadamente R\$ 50.000,00 (diárias e deslocamentos dos representantes das Sureg). Materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	22/10 a 31/10/2001	
Apresentação para decisão da peça orçamentária e plano de ação à Diretoria Colegiada e Conselho de Administração	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	22/10 a 09/11/2001	
Divulgação dos planos no âmbito interno da Companhia.	Financeiros, materiais, tecnológicos e humanos: da própria Conab.	12/11 a 31/11/2001	

PROJETO EXECUTIVO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO DA
CONAB PARA 2002

ANEXO: MODO DE EXECUÇÃO

Brasília, DF
Fevereiro de 2001

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO DA CONAB PARA 2002 (modo de execução)

PRIMEIRA FASE: Ambiente Organizacional

A primeira fase do plano de ação e da definição do orçamento 2002 é a análise do ambiente organizacional da Companhia, composto de fatores ou elementos externos e internos que influenciam o seu funcionamento. O objetivo é fornecer tendências presentes e futuras para definição dos objetivos e estratégias.

Como comentado na apresentação do projeto executivo a análise se prenderá a aspectos de rotina que possam direcionar as ações da Companhia para processos sistêmicos, inovadores e pró-ativos, tais como:

Políticas e legais: devem ser observadas as atividades do governo local, estadual e federal que tenham impacto na Companhia, tais como: variáveis referentes ao processo eletivo de 2002; programas econômicos e sociais de desenvolvimento, emprego e renda que estão sendo efetivados ou que venham a ser implantados (ex.: programa Avança Brasil, Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, programas de incentivo à exportação, formação de clusters e logística, programas de desenvolvimento local, sustentado e integrado, as orientações estratégicas e os macroobjetivos do Programa Plurianual 2000-2003 –PPA e outros de conhecimento da Companhia).

Mercado agrícola: analisar as variáveis de produção, expansão de fronteiras agrícolas, comercialização, crédito rural (governamental e privados), pesquisa de preços, levantamento de safras, paridade de importação e exportação, armazenagem, transportes, custos de produção, formação de *clusters*, incentivos fiscais para formação de complexos agroalimentares e comercialização de produtos agrícolas, relações comerciais com os blocos econômicos (importação e exportação), pesquisa agropecuária, seguro rural e outras variáveis importantes para a análise pretendida.

Sociais: os objetivos gerais e específicos dos programas de alimentação escolar e de nutrição e saúde; programa de renda mínima; fortalecimento da agricultura familiar; os programas de governo relacionados com o meio ambiente (principalmente as ações discutidas nos fóruns estaduais da Agenda 21 Brasileira), que tenham relação com as atividades desenvolvidas pela Companhia; programas e outros fatores sociais que se julgue necessários para a análise.

Concorrentes: verificar se as atividades, presentes e futuras, da Companhia podem ser influenciadas pela atuação das entidades públicas e privadas, nos seguintes casos: a descentralização e a operação de programas de governo em âmbito local; as divulgações e publicações de previsão de safra e de conjuntura agrícola; os novos meios eletrônicos da comercialização de produtos agropecuários; da implantação da nova lei de armazenagem e da redução da intervenção do Governo Federal nos processos de financiamento e comercialização da produção e outros relacionados com esse fator ambiental.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Clientes: deve ser observado se a Companhia identifica e conhece as necessidades e expectativas dos clientes atuais e/ou potenciais e tem programas bem definidos e estruturados para esses atendimentos; se o relacionamento com os clientes são constantes e avaliados rotineiramente, no sentido de conhecimento mútuo e de melhoria dos produtos e serviços; se as informações sobre a Companhia são disponibilizadas para atendimento dos clientes e melhoria da imagem institucional; se as pessoas que mantêm relacionamento com os clientes estão treinadas para a tarefa; se os clientes tem canal de comunicação e se as reclamações são atendidas prontamente; se a há processo de análise quanto a busca de novos clientes; e outras observações sobre o assunto.

Posição financeira, orçamentária e contábil: a análise deve apontar se a Companhia tem um bom fluxo de caixa; se a capacidade financeira é compatível com suas necessidades; se há possibilidade de aumento de receitas; se há possibilidade de obter receitas com vendas de produtos da Companhia ou agregar novos recursos através de parcerias com outras organizações; se a gestão do patrimônio é eficaz; se a descentralização orçamentária e financeira é compatível com as necessidades das unidades descentralizadas; se existe um centro de custos e de análise econômica, financeira e orçamentária dos produtos e serviços, de forma a buscar a redução de custos e desperdícios e outras verificações que se julgue necessárias.

Estrutura organizacional: verificar se a estrutura existente indica a possibilidade de trabalhos em equipe ou em grupos e induzem as pessoas ao trabalho criativo e estimulante, de forma a atingir a sinergia na Companhia; se a organização estrutural estabelece uma rotina oficial e procedimentos marcados por uma complexidade excessiva, resultando em demora de execução desnecessária; se a forma de departamentalização é o ideal para a execução das atividades e participação das pessoas no compartilhamento de informações; se a estrutura é voltada para processos, e outras análises cabíveis.

Gestão de pessoas: observar se a administração das pessoas é participativa e orientada para a missão, visão e objetivos organizacionais; se a postura é ativa e possui mecanismos de motivação, realização pessoal e valorização do empregado; se existe preparação contínua das pessoas para o exercício das funções/cargos e para o futuro; se há fortalecimento dos trabalhos em equipe e visão voltada para o ambiente externo e utilização de *benchmarking*; se há compromisso com a busca da inovação e criatividade, entre outras características.

Produtos e processos: observar se os produtos e processos da Companhia estão alinhados com as necessidades e expectativas dos clientes, com as orientações do Governo Federal e com os programas estaduais e municipais; se as unidades operacionais estão bem localizadas, se necessitam de manutenção/investimentos, se há utilização adequada e qual o índice de qualidade dos serviços prestados; se os produtos e serviços existentes necessitam de melhoria contínua e rápida, flexibilização e racionalização dos fluxos operacionais, utilização de tecnologias eficazes, criação de parcerias internas e externas; se a estrutura organizacional é descentralizada, com ênfase em equipes multifuncionais e rede de informação eficaz; se os recursos organizacionais oferecem meios para fortalecimento de ações de interdependência e de alianças estratégicas com outras entidades, além da possibilidade de criação de novos produtos; se os produtos e processos estão organizados para a análise da competitividade das cadeias produtivas/*clusters* e com a nova lei de armazenagem; se há meios de inserção da produção local nos programas de exportação; se os eixos nacionais de desenvolvimento e integração, programa de fortalecimento da agricultura familiar, o programa "Avança Brasil" e outros realizados pelos governos estaduais e municipais podem ter participação ativa da Companhia, além de outras observações que se julgar necessárias.

Gestão de informações: verificar se as informações estão sistematizadas e são utilizadas para o desenvolvimento de novos produtos e tomada de decisão; se as informações são compartilhadas e utilizadas para a aprendizagem organizacional; se existem sistemas de

informação gerencial, de processamento das operações e de informação para alta administração; se a rede interna de informações (intranet) e a internet é utilizada para a coleta, tratamento e divulgação de informações; se há coleta e processamento de dados de terceiros quanto a produção, comercialização, logística, armazenagem, programas sociais, e que estejam organizados de forma sistêmica; se os sistemas existentes são compatíveis com as necessidades da Companhia; se há o estímulo do *feedback* de informações dos níveis mais baixos para os níveis da alta administração, a comunicação entre as pessoas e o nível gerencial e o fluxo de informações informais na organização; e outras análises cabíveis.

Controle: observar se os sistemas de controle e avaliação dos produtos e processos asseguram que os objetivos organizacionais e administrativos sejam alcançados; se o controle e a avaliação dos produtos e processos estão estruturados de forma pró-ativa, em tempo real ou em situação em que se possa acompanhar as atividades que estão sendo realizadas ou na fase de pós-ação; se há estabelecimento de padrões, medição e comparação de desempenho e meios de adequação de ações para a melhoria contínua (sistema de custos, cobrança de títulos e dívidas, indicadores econômicos e financeiros etc.); se o controle das atividades são compatíveis com a gestão orçamentária e financeira e com a gestão de informações e outras observações sobre o item.

Resultados: as análises devem observar se as necessidades dos clientes estão sendo atendidas; se os resultados orçamentários e financeiros estão compatíveis com os produtos e processos da Companhia, dentro do princípio de equilíbrio; se houve procedimentos para melhor utilização e conservação no interesse público na gestão do patrimônio; se os empregados estão motivados e treinados para a criatividade e inovação dos produtos e processos; se as parcerias institucionais, produtos e processos estão de acordo com os objetivos da Companhia e dos clientes; se há indicadores de comparação com atividades desenvolvidas por outras organizações, e análise de outros pontos julgados importantes.

SEGUNDA FASE – AÇÕES IDENTIFICADAS E OBJETIVOS

As ações a serem identificadas devem tomar como base as **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS** emanadas da Diretoria Colegiada e das análises ambientais realizadas. Devem ser agrupadas de forma a possibilitar a definição dos módulos a serem indicadas dos **objetivos finais, responsáveis, animadores** e a definição dos meios para serem atingidas: **projeto executivo, projeto de pesquisa e ação executiva.**

As ações devem ser **justificadas**, com a caracterização dos **objetivos específicos, produtos, indicadores de desempenho, limitações para sua consecução, ações a serem desenvolvidas pelas Superintendências Regionais, atividades de forma resumida, recursos organizacionais** (financeiros/orçamentários, materiais, tecnológicos e humanos), o **cronograma de execução e as necessidades de treinamento e desenvolvimento de pessoas.**

Para tanto há necessidade de preenchimento dos formulários constantes do anexo I (escopo dos projetos e das ações executivas e modelo de descrição das ações) e II (formulário padrão específico para orçamento). Para efeito de organização dos diversos projetos e programas a serem desenvolvidos deve-se observar os módulos de classificação, conforme abaixo:

- ✓ **Módulo 1: gestão de oferta** – todas as ações relacionadas com a produção, comercialização, previsão de safras, , exportação, monitoramento de preços de fronteira, armazenagem alfandegada, crédito rural, seguro rural, monitoramento dos acordos agrícolas no âmbito dos blocos econômicos e outros;

✓ **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

- ✓ **Módulo 2: gestão de cadeias** - identificação e análise de *clusters* e cadeias agroalimentares, informações logísticas, monitoramento de fronteiras agrícolas e outras do gênero;
- ✓ **Módulo 3: política de armazenagem** - implementação da nova lei de armazenagem, modernização do sistema de armazenagem e outras;
- ✓ **Módulo 4: tecnologia da informação** - sistematização do fluxo de informações na Companhia, gestão do conhecimento, sistemas de informações gerenciais, banco de dados e outros ligados ao assunto;
- ✓ **Módulo 5: marketing** - divulgação de atividades, melhoria da imagem institucional, identificação de produtos e novas oportunidades de negócios, captação de recursos orçamentários e financeiros, pesquisa de opinião etc.;
- ✓ **Módulo 6: gestão do meio ambiente** - ações relacionadas com a agenda 21 brasileira;
- ✓ **Módulo 7: programas sociais** - atividades em programas sociais de alimentação e nutrição, vendas em balcão, apoio à agricultura familiar e pequenos produtores, parcerias institucionais etc
- ✓ **Módulo 8: gestão de processos operacionais** - gestão de estoques, comercialização, prestação de serviços de armazenagem, fiscalização e vistoria de estoques, administração da rede de armazenagem, etc.;
- ✓ **Módulo 9: apoio administrativo** - investimento em treinamento e desenvolvimento de pessoas, administração de recursos humanos, gestão do patrimônio, controle e avaliação contábil, financeiro e orçamentário, administração de material e outras ações relacionadas ao item;
- ✓ **Módulo 10 - eficiência do plano** - sincronia das ações de curto prazo e da visão de longo prazo da Matriz, coordenação das ações, controle e avaliação dos produtos e resultados definidos no plano de ação etc..

TERCEIRA FASE - PLANO DE AÇÃO

Determinadas as ações e os objetivos a serem alcançados e preenchidos os formulários padronizados, há de se dar forma a todas as informações existentes. Para tal deve a **comissão de sistematização**, constituída de representantes das Diretorias e Presidência sob a coordenação da Sepla, organizar as ações identificadas e elaborar o plano de ação, observando os seguintes tópicos:

- ✓ **Introdução:** deve conter as considerações a respeito do plano e as expectativas para a sua realização;
- ✓ **Objetivo Geral do Plano:** estabelecer o resultado amplo a ser atingido com o plano de ação;
- ✓ **Sumário Executivo:** descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total;
- ✓ **Descrição das ações:** resumir, por módulos, as ações identificadas, os objetivos finais, os objetivos específicos, o produto e os recursos orçamentários necessários para sua execução (ver modelo);

✓ COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conclusão,

- ✓ **Anexos:** I (escopo dos projetos e ações executivas); II (formulário padrão específico para orçamento).

QUARTA FASE: APROVAÇÃO PELA DIRETORIA COLEGIADA E DIVULGAÇÃO

O Plano, contendo os projetos, as ações executivas e a previsão orçamentária para 2002, deverá ser encaminhado à Diretoria Colegiada para discussão e aprovação. Após a tomada de decisão pela Diretoria, o plano e a peça orçamentária devem ser apresentados ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

A divulgação do plano e da peça orçamentária deve ser ampla no âmbito da Companhia. Ações de marketing devem ser orientadas, também, para o público externo. No primeiro momento, deve-se dar atenção para os órgãos relacionados com a elaboração do orçamento geral da União.

QUINTA FASE: DESDOBRAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA AS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

A Secretaria de Planejamento deverá orientar as Superintendências Regionais para desenvolver o Plano de Ação 2002, respeitando os limites orçamentários. Os modos de execução devem seguir os mesmos trâmites da Matriz.

O objetivo é direcionar os esforços para pontos comuns e oferecer condições para as Superintendências Regionais desenvolver o seu plano de ação, em consonância com os objetivos definidos para toda a Companhia.

A Secretaria de Planejamento deverá indicar técnicos para deslocamentos às Superintendências no sentido de orienta-las na preparação do plano de ação.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I (ESCOPO DE PROJETO E AÇÃO EXECUTIVA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL:
PLANO DE AÇÃO 2002
MÓDULO:

Ação identificada:
Objetivo final:
Responsável:
Animador:
Projeto/Ação:

Justificativa:

Necessidade de treinamento e desenvolvimento de pessoas (indicar cursos de curta, média e longa duração):

Objetivos específicos(1) :
Produto(s):
Limitações para execução do objetivo específico:
Indicadores de desempenho (definidos em virtude do produto especificado):

Ações das Superintendências Regionais relacionadas com o objetivo específico (indicar as Sureg, se necessário):

Atividades (resumidas)	Recursos Organizacionais: Financeiros/Orçamentários (2) Mão de obra (3) Material permanente/consumo (4) Tecnológicos:	Cronograma (data de início e fim)
Atividade 1		
Atividade 2		
Atividade "n"		

Observações: 1) pode-se enumerar vários objetivos específicos dependendo da necessidade para atender ao objetivo final; 2) os recursos financeiros devem ser indicados pelo seu total (o desdobramento será no formulário das necessidades orçamentárias, onde deve constar a ação identificada); 3) a mão de obra deve ser informada se será da Conab e/ou de terceiros (o custo deve estar no formulário de orçamento); 4) a mesma indicação do item 3 anterior, para os recursos de material e tecnológicos; 5) o cronograma deve ser compatível com as atividades.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Sugestões para o *check list* do formulário e avaliação do projeto ou ação: Deve ser analisado utilizando as perguntas descritas (que podem ser melhoradas a critério do animador e responsável)

a) **Objetivo Final:** O objetivo é claro? A realização do objetivo é importante para a Companhia? A proposta indica claramente a necessidade a ser atendida ou problema a ser resolvido pela realização do objetivo final? O objetivo final depende de outro projeto ou ação executiva delineada pelo Plano de Ação 2001?

b) **Objetivos específicos:** O projeto tem objetivos específicos? Os objetivos específicos são claros? Os objetivos específicos são importantes para a realização do objetivo final? A proposta indica claramente a relação entre os objetivos específicos e o objetivo final do projeto?

c) **Produtos:** O projeto tem produto claramente definidos? As responsabilidades da equipe em relação aos produtos estão claramente definidas? A utilidade dos produtos está claramente definida? Os produtos são importantes para a realização dos objetivos específicos e do objetivo final?

d) **Treinamento e/ou desenvolvimento de pessoas:** Para consecução do projeto haverá necessidade de treinamento e/ou desenvolvimento de pessoas? O treinamento ou desenvolvimento são fundamentais para atingir aos objetivos finais? Quais as habilidades, conhecimento e atitudes que as pessoas devem possuir para consecução do projeto? Qual o tipo de treinamento e/ou desenvolvimento que deve ser implementado?

e) **Atividades:** As atividades estão claramente definidas? As atividades estão associadas a prazos? As atividades tem lógica interna ou externa? As dependências são coerentes? As atividades são necessárias para a realização dos produtos? Se as atividades forem realizadas, o produto será realizado?

f) **Cronograma:** O cronograma está claramente definido? Os prazos estabelecidos estão compatíveis com as atividades? O cumprimento do cronograma indica a realização dos produtos definidos e dos objetivos específicos e objetivo final?

g) **Recursos:** Os recursos necessários à realização do projeto estão claramente definidos? Os recursos previstos estão corretamente dimensionados e são necessários para a realização do projeto? Se os recursos forem aplicados, as atividades poderão ser realizadas e os objetivos atingidos? Os meios de obtenção dos recursos estão claramente definidos? As responsabilidades pela obtenção dos recursos estão claramente indicadas? A obtenção de recursos é viável? As pessoas previstas para a equipe estão identificadas? Os recursos orçamentários e financeiros estão identificados e são possíveis? Os recursos tecnológicos estão claramente identificados? Haverá necessidade de contratação de consultoria externa? Os recursos materiais (móveis, utensílios, espaço de trabalho etc) estão claramente definidos?

h) **Limitações:** As restrições que podem dificultar o projeto estão claramente indicadas? As restrições referem-se a condições que estão sob a gestão da equipe de projeto? As restrições estão além do alcance da equipe de projeto? Que providências devem ser tomadas para eliminar as restrições? As restrições são impeditivos para a realização do projeto?

i) **Indicadores de Desempenho:** Os indicadores estão devidamente dimensionados? Os indicadores estão correlacionados com os objetivos imediatos e objetivo final? Os indicadores estão dimensionados de forma a permitir o acompanhamento do projeto? Os indicadores estão dimensionados de maneira a medir e avaliar o projeto em termos quanti-

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

qualitativos? Os indicadores de desempenho estão dimensionados de forma oferecer condições de reanálise das atividades, produtos e objetivos do projeto?

j) **Ações das Superintendências Regionais:** As Superintendências Regionais foram ouvidas quando da indicação das ações? As ações a serem desenvolvidas pelas regionais estão claramente relacionadas? As ações estão dimensionadas de maneira que as regionais tem condições de entendê-las? As ações podem ser desenvolvidas pelas Superintendências sem a participação da Matriz? Os recursos organizacionais das regionais são suficientes para o desenvolvimento das ações indicadas?

MODELO PARA DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (resumir, por módulos, as ações identificadas, os objetivos finais, os objetivos específicos, o produto e os recursos orçamentários necessários para sua execução)

MÓDULO: (ex.: Gestão de Oferta)		
Ação identificada: Objetivo final: Responsável: Animador: Projeto/ação executiva:		
Objetivos Específicos	Produto(s)	Recursos Orçamentários/financeiros
Obj. Esp. 1:		
Obj. Esp. 2:		
Ação identificada: Objetivo final: Responsável: Animador: Projeto/ação executiva:		
Objetivos Específicos	Produto(s)	Recursos Orçamentários/financeiros
Obj. Esp. 1:		
Obj. Esp. 2:		
Ação identificada: Objetivo final: Responsável: Animador: Projeto/ação executiva:		
Objetivos Específicos	Produto(s)	Recursos Orçamentários/financeiros
Obj. Esp. 1:		
Obj. Esp. 2:		
Ação identificada: Objetivo final: Responsável: Animador: Projeto/ação executiva:		
Objetivos Específicos	Produto(s)	Recursos Orçamentários/financeiros
Obj. Esp. 1:		
Obj. Esp. 2:		

Glossário:

Ação executiva: é uma ação da empresa que ao não se complexa, não precisa de um projeto executivo (exemplo: identificação de produtos vendáveis da organização: pode ser executada com decisões tomadas a partir de reuniões participativas sobre o tema).

Ameaça: força ambiental incontrollável pela empresa, que cria obstáculo à sua ação estratégica, mas que poderá ou não ser evitada desde que conhecida em tempo hábil;

Atividades: eventos que envolvem esforço e dispêndio de recursos, em que se dividem as fases do projeto.

Cronograma: técnica de distribuição das atividades do projeto no tempo.

Escopo do projeto: abrangência das atividades do projeto e de seus resultados ou produtos finais.

Escopo do produto: desempenho esperado do produto do projeto.

Indicadores de desempenho: processo de medir e avaliar desempenho do projeto em termo de qualidade, quantidade e tempo.

Eficiência: refere-se à otimização dos recursos utilizados para a obtenção de resultados. É fazer certo o que está sendo feito. Medida de rendimento individual dos componentes do sistema.

Eficácia: medida de rendimento global do sistema. É fazer o que é preciso ser feito. Refere-se à contribuição dos resultados obtidos para alcance dos objetivos globais.

Estratégia: Os caminhos escolhidos para se alcançar os objetivos da organização, ou seja, os conjuntos imaginados de eventos que se pretende alcançar em alguma época futura, ou deles se aproximar.

Foco: se refere a uma mudança de foco de alguma ação que a organização ou parte dela venha executando de uma forma pouco coordenada.

Limitações: são limitações das decisões ou recursos de que a equipe precisa para execução do projeto.

Missão: A razão de ser de uma organização, as necessidades sociais a que ela atende e seu foco fundamental de negócios.

Objetivo final: resultado final a ser alcançado pelo projeto.

Objetivos específicos: objetivo intermediário, relacionado com as atividades e com o resultado final esperado. Devem ser mensurados em termo de quantidade e/ou qualidade, na busca da eficiência e eficácia.

Oportunidade: força ambiental incontrollável pela empresa, que pode favorecer a sua estratégia, desde que conhecida e aproveitada satisfatoriamente enquanto perdura.

Plano de Ação: formulação do produto final da utilização de determinada metodologia. Documento formal que consolida as informações, atividades e decisões desenvolvida no processo.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Planejamento: o processo de estabelecer objetivos, determinando a melhor maneira de atingi-los.

Planejamento estratégico: processo gerencial que possibilita estabelecer o rumo a ser seguido pela organização, com vistas a obter um nível de otimização na relação da empresa com o seu ambiente.

Planejamento Operacional: é a formalização das metodologias de desenvolvimento e implantação estabelecidas no planejamento tático e estratégico.

Planejamento tático: é a otimização dos objetivos previamente estabelecidos em determinada área da organização.

Ponto forte: diferenciação conseguida pela empresa que lhe proporciona uma vantagem operacional.

Ponto fraco (ou oportunidade de melhoria): situação inadequada da empresa que proporciona uma desvantagem operacional.

Programa: conjunto de projetos homogêneos quanto ao seu objetivo maior.

Produtos: aquilo que é capaz de satisfazer uma necessidade. Resultado de atividades ou processos.

Processos: conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas que transformam insumos (entrada) em produtos (saídas).

Projeto: são empreendimentos finitos, que tem objetivos claramente definidos em função de um problema, oportunidade ou interesse de uma pessoa ou organização. É um trabalho a ser executado por responsáveis devidamente indicados, com resultado esperado, com qualificação dos benefícios e prazo de execução preestabelecidos, considerando os recursos organizacionais (materiais, financeiros, tecnológicos e humanos), bem como as áreas envolvidas necessárias ao seu desenvolvimento.

Projeto de pesquisa: se refere á necessidade de se empreender pesquisa de cunho econômico e que o resultado final será um ativo intangível que irá somar ao estoque de conhecimento da organização. Este ativo intangível servirá de base para alguma ação executiva da empresa.

Projeto Executivo: é uma ação que precisa de um projeto por ser mais complexa, entretanto, o foco não é a pesquisa econômica aplicada, e sim uma ação da empresa.

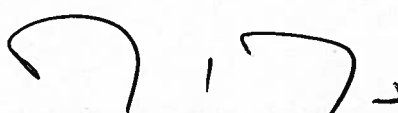
Recursos organizacionais: são os meios necessários para organização dos processos (materiais, financeiros, humanos, tecnológicos).

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 07 FEV 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da 474.ª REDIR, de 31/01/2001,

RESOLVE:

- 1- **TORNAR** sem efeito o Parágrafo único do art. 10 da Resolução n.º 001, de 18/01/2001.
- 2- **ALTERAR** a redação do art.12, como segue:
Art. 12 - Sob pena de responsabilidade de quem autorizar, é vedado distribuir tarefas de natureza jurídica a quaisquer empregados, do quadro efetivo ou não, que, embora formados em Direito, não estejam providos da função de Procurador da CONAB, exceto quando no exercício do cargo de Corregedor-Geral e/ou Subcorregedor.
- 3- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

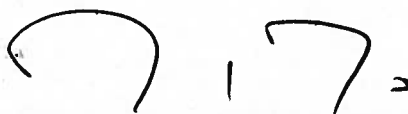

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 07 FEV 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da 474.ª REDIR, de 31/01/2001,

RESOLVE:

- 1- **CONSTITUIR** comissão com representantes da GECOB, GEFIS e GEFOC, para levantar as pendências do Banco do Brasil S/A., no âmbito da Companhia, analisando-as e sugerindo os procedimentos para solucioná-las.
- 2- Esta Resolução entra em vigor nesta data.



ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 004 , DE 01 FEV 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da 474.ª REDIR, de 31/01/2001,

RESOLVE:

- 1- ACOLHER os recursos administrativos dos empregados ODILON MARCELINO DE OLIVEIRA, VALTER CUSTÓDIO JORGE, NIÉCIO CAMPANATI RIBEIRO e MOZART SILVA COELHO.
- 2- ANULAR as apenações ínsitas nas PORTARIAS 366 a 369, de 06/10/2000.
- 3- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ANTONIO CARLOS DA SÍLVEIRA PINHEIRO
Presidente



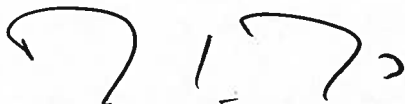
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 004 , DE 01 FEV 2001

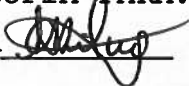
A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da 474.ª REDIR, de 31/01/2001,

RESOLVE:

- 1- **ACOLHER** os recursos administrativos dos empregados **ODILON MARCELINO DE OLIVEIRA, VALTER CUSTÓDIO JORGE, NIÉCIO CAMPANATI RIBEIRO e MOZART SILVA COELHO.**
- 2- **ANULAR** as apenações ínsitas nas PORTARIAS 366 a 369, de 06/10/2000.
- 3- Esta Resolução entra em vigor nesta data.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
Presidente

COM CÓPIA PARA:

ECASA 

ECAPE 



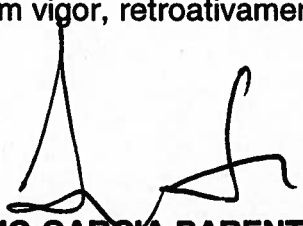
RESOLUÇÃO Nº 003 , DE 23 JAN 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da Diretoria, em sua 470ª Reunião, realizada em 03/01/01 ,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do **Projeto Empresarial - Implantação de Indicadores de Desempenho na Conab**, diante das razões expostas no Voto Presi nº 01, de 03/01/2001,

RESOLVE:

- 1 - **PRORROGAR**, até 28/02/2002, o prazo de conclusão do projeto em referência, mantendo-se as determinações constantes da Resolução nº 004, de 01/03/99.
- 2 - **MANTER** a empregada **JORACY MENDES LIMA DOS REIS** no exercício da função de **Gerente de Projeto Empresarial**, até a data do encerramento do projeto.
- 3 - Esta Resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 01 de setembro de 2000.



SÉRGIO GARCIA PARENTE
Diretor Técnico-Operacional,
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 003 , DE 23 JAN 2001

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da Diretoria, em sua 470ª Reunião, realizada em 03/01/01 ,

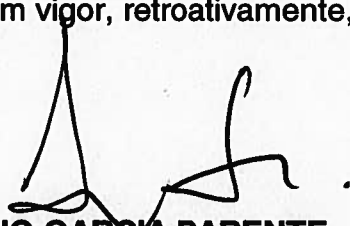
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do **Projeto Empresarial - Implantação de Indicadores de Desempenho na Conab**, diante das razões expostas no Voto Presi nº 01, de 03/01/2001,

RESOLVE:

1 - **PRORROGAR**, até 28/02/2002, o prazo de conclusão do projeto em referência, mantendo-se as determinações constantes da Resolução nº 004, de 01/03/99.

2 - **MANTER** a empregada **JORACY MENDES LIMA DOS REIS** no exercício da função de **Gerente de Projeto Empresarial**, até a data do encerramento do projeto.

3 - Esta Resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 01 de setembro de 2000.



SÉRGIO GARCIA PARENTE
Diretor Técnico-Operacional,
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002 de 18/JAN / 2001

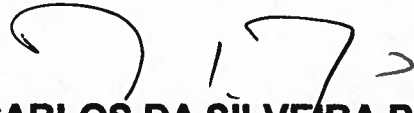
O PRESIDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, em sua 418.ª Reunião de Diretoria, realizada em 18/01/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecido, sob pena de responsabilidade, o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, para emissão de pareceres, notas técnicas e despachos em processos e expedientes em geral, exceto quanto aos pronunciamentos de ordem jurídica que são tratados em Resolução específica.

Parágrafo único – Quando se tratar de despachos de mero encaminhamento, o prazo será de até 03 (três) dias úteis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001 de 18/JAN / 2001

O PRESIDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, em sua 419.ª Reunião de Diretoria, realizada em 17/01/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - As consultas dirigidas à Procuradoria-Geral - PROGE deverão ser prévia e devidamente autuadas e encaminhadas por quaisquer dos membros da Diretoria Colegiada, pelo Chefe de Gabinete, pelo Corregedor-Geral, pelo Secretário de Planejamento Estratégico, pelo Secretário de Relações Institucionais, pelo Auditor Interno, pelos Superintendentes de Área e pelos Superintendentes Regionais.

§ 1º - O objeto específico da consulta ou encaminhamento para ajuizamento de ação deverá ser claramente definido pelo interessado, acompanhado de parecer técnico ou nota técnica da área específica, legislação aplicável à espécie e instruído com a documentação pertinente.

§ 2º - Em caso de urgência no atendimento, o solicitante indicará o prazo necessário para o pronunciamento, a fim de que seja estabelecida prioridade por parte do Procurador-Geral.

Art. 2º - As informações e documentos adicionais solicitados pela Procuradoria-Geral, necessários à instrução do parecer ou da defesa judicial dos interesses da Companhia, terão atendimento prioritário, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

Art. 3º - Para fins de instrução de processos administrativo, judicial e de consulta submetidos à PROGE, o Procurador-Geral, os Subprocuradores do Contencioso, de Assuntos Administrativos e o Encarregado da Equipe de Suporte Técnico-Jurídico - ESORT, poderão

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

requerer informações diretamente a todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Companhia.

Art. 4º - A consulta submetida à PROGE será atendida na forma de parecer conclusivo, com numeração centralizada e seqüencial, observado o modelo em anexo (Anexo).

Parágrafo único - O parecer da PROGE conterá referência, assunto, ementa, breve relatório, fundamentação legal e conclusão, com vistas à indicação das providências administrativas e/ou técnicas previamente apresentadas pelos órgãos consulentes, bem como o oferecimento de outras alternativas julgadas necessárias ao deslinde da questão objeto da consulta.

Art. 5º - O parecer da PROGE, quando aprovado pelo Presidente, terá caráter normativo e deverá ser observado por todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional da CONAB, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único - Os demais pareceres, enquanto não proposto reexame pelo interessado, e revistos pela PROGE deverão ser observados nas decisões administrativas.

Art. 6º - O processo submetido à PROGE para oferecimento de parecer, enquanto não concluído, e aquele destinado à propositura de ação judicial, somente poderá ser consultado fora de suas dependências por requerimento formal dos membros indicados no art. 1º desta Resolução.

Art. 7º - A propositura de ação judicial de qualquer natureza dependerá de prévia e expressa autorização do Presidente, do Procurador-Geral, ou de quem detenha delegação de competência para tanto.

Art. 8º - A comunicação ao Ministério Público Federal ou ao Departamento de Polícia Federal, objetivando a notícia crime ou instauração de inquérito policial, decorrentes de indícios de ilícitos praticados, é de competência exclusiva do Presidente e do Procurador-Geral, podendo o Superintendente Regional, fazê-la nas ocorrências verificadas no âmbito de sua respectiva jurisdição, exceto para os casos de desvios de produtos da PGPM, cujo procedimento é exclusivo da Matriz.

Art. 9º - Somente o Presidente ou o Procurador-Geral e os seus respectivos substitutos, poderão receber citação, notificação ou intimação referente a ações judiciais, bem como de contencioso administrativo.

Art. 10 – A formalização de acordos judicial ou extrajudicial dependerá de prévia autorização do Presidente ou de quem tenha delegação para tanto.

Parágrafo único – Quando o acordo for realizado na esfera administrativa e houver demanda judicial, a sua efetivação somente poderá ser concretizada com a participação da PROGE, ficando assegurada a destinação dos honorários de sucumbência à Associação Nacional dos Procuradores – ANPRONAB.

Art. 11 – Os órgãos da Companhia, antes de credenciarem pessoas jurídicas/naturais, terão, obrigatoriamente, que consultar a PROGE, quanto a possíveis ações judiciais em curso. Na informação, a PROGE indicará o tipo de ação, o nome do litigante, se pessoa natural ou jurídica, o objeto da ação, o valor da causa e a data da propositura.

Art. 12 – Sob pena de responsabilidade de quem autorizar, é vedado distribuir tarefas de natureza jurídica a quaisquer empregados, tanto do quadro efetivo ou não, que, embora formados em direito, não estejam providos da função de Procurador da CONAB, exceto quando no exercício do cargo de Corregedor-Geral.

Art. 13 – Na hipótese de dúvida quanto ao pronunciamento da PROGE, desde que encaminhado pela Presidência, o assunto poderá ser submetido ao Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento com pedido de exame pela sua Consultoria Jurídica.

Art. 14 - No âmbito das Superintendências Regionais, a consulta receberá, preliminarmente, parecer da área técnica local, sendo submetida pelos Superintendente e/ou Gerentes de Área à Subprocuradoria Jurídica - PROJU, para emitir o competente parecer jurídico e, finalmente, se necessário, ser encaminhado à PROGE, para dirimir dúvida remanescente, ser retificado ou ratificado e merecer a devida aprovação e registro.

Art. 15 - Nas Regionais, somente o Superintendente Regional ou o Subprocurador Regional e os seus substitutos poderão receber citação, notificação e intimação referente a ações judiciais, bem como de contencioso administrativo.

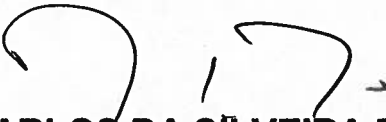
Art. 16 - Os Procuradores lotados nas Superintendências Regionais são tecnicamente subordinados à PROGE e administrativamente ao Superintendente Regional, respectivo.

§ 1º- O Subprocurador Regional será indicado, de comum acordo, pelo Superintendente Regional e pelo Procurador-Geral, prevalecendo a indicação deste, se houver divergência.

Art. 17 – Sob pena de responsabilidade, o prazo máximo para emissão de pareceres e despachos em processos e expedientes em geral será de até 15 (quinze) dias úteis, exceto para os despachos de mero encaminhamento, que será de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 18 – Nas ações judiciais em que o Autor for Procurador do quadro de empregados da Companhia, a defesa da CONAB deverá ser confiada à prestador de serviços jurídicos terceirizado.

Art. 19 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 101, de 02.07.91.



ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE

(ANEXO)

PROCURADORIA-GERAL
SUBPROCURADORIA

PARECER PROGE/..... Nº

REF.:

ASS.:

EMENTA:

AO DOUTOR PROCURADOR-GERAL,

(relatório)

(fundamentação legal)

(conclusão)

Brasília,

(nome)
PROCURADOR
OAB/DF